

Primeira Região

em revista

Veículo informativo do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região - Ano III - n.º 31 - fevereiro 2013

ISSN 2238-3476

MAIS ACORDOS

MENOS PROCESSOS

Justiça Federal da 1.ª Região investe em conciliações pré-processuais. Acordos são feitos antes mesmo de as ações serem protocoladas na Justiça



POSSE

Tribunal empossa 50 novos magistrados federais



ESPECIAL

Celular no trânsito é agravante para qualificar crime como doloso

28 de fevereiro

Dia Internacional da Prevenção às Lesões por Esforço Repetitivo (LER) ou Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)

LER/DORT são distúrbios funcionais e/ou orgânicos – como tendinite, tenossinovite e epicondilite – induzidos por fadiga neuromuscular, que têm como causa o trabalho realizado em uma posição fixa (trabalho estático) ou com movimentos repetitivos, principalmente de membros superiores. Soma-se a este quadro a falta de tempo de recuperação pós-contração e fadiga (falta de flexibilidade, ritmo elevado de trabalho). Os principais sintomas são: dor, formigamento, dormência, choque, peso e fadiga precoce.

Dicas preventivas:

O primeiro passo para a prevenção de LER/DORT é adequar o posto de trabalho às necessidades físicas, adotando um conjunto de atitudes que permitam trabalhar confortavelmente, evitando dores e lesões. Além de buscar o conforto no ambiente de trabalho no que se refere ao mobiliário, iluminação, temperatura e outros, é fundamental a conscientização e mudança de hábito na adoção de uma postura correta, com pausas regulares durante a jornada de trabalho, além da inclusão de uma atividade física regular e prazerosa na rotina diária.

Preocupada com esse problema, a Secretaria de Bem-Estar Social (Secbe), por meio da Divisão de Saúde Ocupacional do Tribunal Regional da 1ª Região, realiza visitas em todos os setores do Tribunal para fazer as correções nos postos de trabalho e orientar os servidores. Faça contato com a Disao/Sesao pelo ramal 5454 para maiores informações. Agende sua visita!

Repita hábitos saudáveis e previna-se!



Na Primeira Região da Justiça Federal, antes mesmo da instituição da Semana Nacional da Conciliação pelo Conselho Nacional de Justiça, a cultura da conciliação já vinha sendo perseguida e estimulada desde 2002 por meio de iniciativas de juízes federais, especialmente nos processos do Sistema Financeiro de Habitação. Com o movimento nacional pela conciliação, a ideia ganhou força e a cada dia mais adeptos, transformando-se num eficaz instrumento de pacificação social no âmbito de todo o Judiciário brasileiro.

O movimento cresceu; os resultados são animadores. E uma outra vertente da conciliação começa a despontar nas salas de audiências da Justiça Federal: a conciliação pré-processual, que visa por fim ao litígio antes mesmo que ele se transforme em processo. Mais uma forma de resolução de conflitos, sem judicializar a questão. Além de intermediar a conciliação, o juiz ou conciliador homologa o acordo e pacifica o embate. A prática está sendo impulsionada na central de conciliação da Seção Judiciária do DF com a realização de audiências conciliatórias agendadas para todo o mês de março. A proposta é expandir e chegar a todos os núcleos de conciliação da Primeira Região, reduzindo o volume de processos que sobrecarregam a máquina judiciária. Essa experiência está retratada na capa desta edição de fevereiro. O repórter Jair Cardoso conversou com o coordenador do Sistema de Conciliação da Primeira Região (SistCon), desembargador federal Reynaldo Fonseca, e com o juiz federal coordenador do Núcleo de Conciliação do DF, Alysson Fontenele, e nos mostra as perspectivas desse novo movimento que tem tudo para crescer e dar certo na Primeira Região.

Nesta edição, saiba também o que pensa o representante dos servidores junto ao Conselho Deliberativo do Pro-Social, Maurício da Silveira Araújo, eleito em dezembro de 2012 para representar os mais de 21 mil beneficiários do Programa. Ele é o nosso entrevistado do mês.

Entre outros assuntos de interesse de toda a Primeira Região, destaco a posse dos 50 novos magistrados federais, a participação do Judiciário nas redes sociais foi discutida durante o Encontro Nacional de Comunicação realizado neste mês pelo Conselho da Justiça Federal e os detalhes da instalação da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberaba.

Por fim, um convite à reflexão sobre um tema que faz parte do dia a dia de todos nós: o uso de aparelhos celulares ao volante. Decisão da 3ª Turma considerou dolosa a conduta de motorista que, ao dirigir e falar ao celular ao mesmo tempo, atropelou e matou uma servidora pública no Pará. A prática, além de trazer consequências desastrosas para o condutor, põe em risco a vida de terceiros, podendo, segundo decisão unânime da Turma, ir além da simples lesão corporal.

Aproveite a leitura.

Ivani Morais

Chefe da Assessoria de Comunicação Social

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1.ª REGIÃO

MÁRIO CÉSAR RIBEIRO - Presidente
DANIEL PAES RIBEIRO - Vice-Presidente
CARLOS OLAVO - Corregedor Regional

DESEMBARGADORES FEDERAIS

TOURINHO NETO
CATÃO ALVES
JIRAIR ARAM MEGUERIAN
OLINDO MENEZES
TOLENTINO AMARAL
CÂNDIDO RIBEIRO
HILTON QUEIROZ
CARLOS MOREIRA ALVES
ITALO MENDES
JOSÉ AMILCAR MACHADO
JOÃO BATISTA MOREIRA
SOUZA PRUDENTE
SELENE ALMEIDA
MARIA DO CARMO CARDOSO
LEOMAR AMORIM
NEUZA ALVES
FRANCISCO DE ASSIS BETTI
REYNALDO FONSECA
ÂNGELA CATÃO
MÔNICA SIFUENTES
KASSIO MARQUES
NÉVITON GUEDES
NOVÉLY VILANOVA

Diretor-geral da Secretaria:

Roberto Elias Cavalcante

Secretário-geral da Presidência:

Paulo Cardoso de Oliveira

Conselho Editorial:

Secretário-geral Paulo Cardoso de Oliveira
Chefe da Assessoria de Comunicação Social – Ivani Morais (Reg. Prof. DF 2747)
Supervisora da Seção de Produção de Jornal – Marcela Correia (Reg. Prof. DF 6672)
Supervisora da Seção de Imprensa – Martha Hormann
Assistente Técnico VI – Mara Bessa

Editora-Chefe

Ivani Morais

Editora-Executiva

Marcela Correia

Redatores

Claudia Bernal (Reg. Prof. DF 8222198), Euvaldo Pinho, Gildete Silva, Ivani Morais (Reg. Prof. DF 2747), Jair Cardoso (Reg. Prof. DF 7577), Mara Bessa, Marcela Correia (Reg. Prof. DF 6672), Ricardo Cassiano (Reg. Prof. DF 3026), Sheily Noletto, Thainá Salviato (Reg. Prof. DF 7686) e Vera Carpes

Estagiários

Bruno Bandeira, Luiza Novetti e Rhayne Ravanne

Colaboração

Supervisores das Seções de Comunicação Social das Seções Judiciárias da 1.ª Região

Revisão

Mara Bessa e Lúcia de Souza

Editoração

Jordânia J. Alves

Fotos

Euvaldo Pinho, Leonardo Costa, Mauro Putini, Ramon Pereira, Rhayne Ravanne e Secos da 1.ª Região

Chapas CTP

Studio produções gráficas

Impressão

Gráfica do TRF da 1.ª Região

Tiragem

1.000 exemplares
Distribuição eletrônica em toda a 1.ª Região

Contato

primeiraregioemrevista@trf1.jus.br

Assessoria de Comunicação Social – Ascom

Praça dos Tribunais Superiores
SAS Quadra 2, Bloco A, Edifício-Sede I, sala 3
CEP: 70095-900
Fones: (61) 3314.5371/79 Fax: (61) 3226.4985
e-mail: ascom@trf1.jus.br



10 | Capa

Chegar a um acordo antes da ação judicial: é a proposta da conciliação Pré-Processual

Acesse www.trf1.jus.br

Acesse



Portal do TRF1



Consulta processual da Primeira Região



Sistema de Citação e Intimação Eletrônica



Sistema de Petição Eletrônica

Primeira Região em Revista/ Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Assessoria de Comunicação Social. – Vol.1, n.1 (maio 2010)- - Brasília : TRF-1ª Região, 2010- . . v.

Mensal
Publicada também *on line*
Continuação de: Revista Destaque
ISSN 2238-3476 (publicação impressa)

1. Justiça Federal – Periódico I. Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Assessoria de Comunicação Social.

CDD 341.992

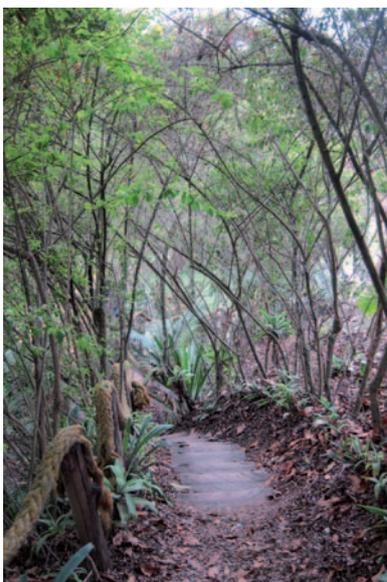
Ficha catalográfica elaborada pela Divisão de Biblioteca



RAMON PEREIRA

44 Paineis

Presidente inaugura 3.ª vara federal da Subseção Judiciária de Uberaba



EDUARDO PINHO

56 Por aí

Venda Nova do Imigrante: caminho do sossego



REYANE RAVANINI

60 Saúde

Calvície feminina

6 Entrevista

O novo representante dos servidores no Conselho Deliberativo do Pro-Social, Maurício da Silveira Araújo, fala da missão de defender os interesses dos beneficiários da Primeira Região

42 Fórum

Corregedores da Justiça Federal trocam experiências e discutem o uso da videoconferência nas audiências

43 e-Orçamento

Servidores das seccionais recebem treinamento para utilizar nova plataforma digital no Sistema de Gestão Administrativa Integrada (e-Admin)

58 Artigo

Os Desafios da Execução Coletiva

*Por Silva Edilson Vitorelli, Procurador da República em São Paulo e Palestrante da Esmaf 1.ª Região

52 Panorama Primeira Região

Um giro pelas decisões judiciais das seções e subseções judiciárias



RAMON PEREIRA

“Tenho consciência de que o Pro-Social é um patrimônio dos servidores”, afirma o novo representante dos servidores no Conselho Deliberativo do Pro-Social, Maurício da Silveira Araújo

▼ MARCELA CORREIA

Proporcionar aos magistrados e servidores do Tribunal e das seções judiciárias jurisdicionadas um sistema de serviços e benefícios sociais capaz de propiciar ao órgão o recrutamento e a manutenção de quadro de pessoal compatível com suas funções e responsabilidades. Este é o objetivo do Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região (Pro-Social), administrado pela Secretaria de Bem-Estar Social (Secbe).

Aprovado pela Resolução 002, de 8 de agosto de 1989, alterado, posteriormente, pela Resolução 670-006, de 4 de junho de 2003, o Pro-Social oferece atendimento de ponta, via assistência direta e indireta, por meio de profissionais de saúde, nas áreas médica, odontológica, psicológica e de enfermagem a mais de 21 mil beneficiários de toda a Primeira Região.

Servidores, ativos e aposentados, e seus dependentes têm à disposição os mais modernos tratamentos de saúde, como exames laboratoriais, medicina diagnóstica, entre outros. Contudo, o Pro-Social precisa passar por alguns ajustes, um deles é a revisão das receitas de contribuição, desatualizadas desde 2003.

Mas esta não é a única preocupação dos administradores do Programa. O Regulamento Geral vigente não atende mais de forma integral às necessidades dos associados. Sua última atualização foi há dez anos, quando os conhecimentos técnico-científicos e a oferta de serviços eram outros. Hoje, com o rápido desenvolvimento tecnológico e as novas descobertas da medicina, muitas das regras em vigor tornaram-se ultrapassadas.

Sobre o futuro do Programa, as metas de curto, médio e longo prazos, e as propostas de atualização em prol dos associados, nossa equipe de reportagem conversou com Maurício da Silveira Araújo, eleito em dezembro de 2012 para o cargo de representante dos servidores no Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Em um bate-papo descontraído, o conselheiro esclarece os principais pontos que causam insatisfação dos associados, apresenta alternativas e se compromete a trabalhar para tornar ainda melhores os serviços prestados pelo Programa.

Confira!

O que o motivou a se candidatar ao cargo de representante dos servidores no Conselho Deliberativo do Pro-Social?

Principalmente os doze anos e meio de serviço no Pro-Social. Minha única lotação como servidor público foi no Pro-Social. Entrei com apenas 22 anos de idade, cresci e amadureci junto com o Programa, que a cada ano, cresce significativamente em número de beneficiários, e, conseqüentemente, em número de demandas e aspirações de seus contribuintes. Portanto, para transformar experiência de Pro-Social em benefício aos servidores, mantendo a higidez do plano, que resolvi me candidatar ao cargo.

Que avaliação você faz do Programa atualmente?

O Pro-Social está entre os maiores Planos de Saúde em nível de cobertura aos associados, pois engloba atendimento médico de ponta, ampla tabela odontológica, assistência psicológica, medicina diagnóstica de qualidade, entre outros serviços. Contudo, atravessa uma fase de preocupação financeira, principalmente pelas receitas de contribuição, que não passam por revisão desde 2003. Os avanços tecnológicos na área de saúde são onerosos e o Pro-Social englobou a maioria deles, sempre para não desamparar o seu associado. As receitas não acompanharam esse crescimento de demanda. Tal dificuldade financeira impossibilita a inclusão de novas tecnologias e novas modalidades de atendimento que poderiam tornar o Plano ainda mais completo. O Regulamento atual foi idealizado há mais de dez anos para uma situação econômica, de conhecimentos técnico-científicos e de oferta e utilização de serviços da época. Em uma década, várias regras se tornaram desnecessárias, incompletas ou ineficazes e algumas novas situações requerem regras específicas ainda não contempladas.

Recentemente, a Corte Administrativa aprovou alterações no Regulamento Geral do Programa. O que mudou?

O Novo Regulamento entrará em vigor 60 dias após a publicação da Resolução, o que ainda não ocorreu. A principal mudança prevista será na forma de contribuição. Foi criada uma Tabela de Faixas de Contribuição para os beneficiários titulares que variará de R\$317,90 a R\$624,00, de acordo com a faixa salarial e foi instituída a contribuição por dependente: 0,5% para os dependentes diretos (filhos, cônjuges, enteados) e 2% para os indiretos (pais, mães, me-

nores sob guarda e outros incluídos por decisão judicial).

Foi excluído do Programa o Auxílio-Material-Escolar e instituído o Auxílio-Medicamento, com regulamentação a ser elaborada pela Secbe e aprovada pelo Conselho Deliberativo, no prazo improrrogável de 180 dias.

Também foi reduzida de 21 para 18 anos a idade de permanência como dependente para filhos sem comprovação de estar regularmente matriculado em instituições de ensino fundamental, médio ou superior. Em caso de estudante, foi mantida a dependência até os 24 anos.

Quais serão os impactos dessas mudanças na vida dos beneficiários?

O principal impacto é o financeiro. A remuneração dos servidores encontra-se defasada, e qualquer que seja a nova despesa agregada, gerará desconforto. Principalmente pelo fato de se tentar compensar dez anos sem revisão de contribuição de uma só vez, em que o reajuste acabou sendo significativo nos termos percentuais. Quase todos os servidores entendem a necessidade do reajuste, mas questionam a forma na qual as novas faixas foram calculadas, apresentadas e votadas.

Outra mudança que gera preocupação é a diminuição da idade de permanência dos filhos, de 21 para 18 anos. Vários colegas têm questionamento em relação aos filhos que concluíram o ensino médio e ainda não conseguiram acesso à faculdade. Em sua maioria, os servidores têm filhos nessa faixa etária de 18 a 21, muitas vezes matriculados em cursinhos pré-vestibulares, mas que não caracterizam ensino fundamental, médio ou superior.

Fale de suas metas como representante e como você pretende atuar para atender as reivindicações dos servidores junto ao Conselho.

A principal é votar a favor dos beneficiários como um todo. Sempre analisarei as propostas da seguinte maneira: é possível estender a todos os beneficiários que se encontram ou podem vir a se encontrar na mesma situação, sem prejuízo à manutenção do Programa? Se a resposta for sim, eu serei favorável.

E, após o novo Regulamento entrar em vigor, escutar as novas necessidades dos colegas e tentar levar temas de importância para deliberação do Conselho, sempre pensando no bem-estar dos servidores, inclusive as preocupações já citadas anteriormente.



RAMON PEREIRA



O Regulamento atual foi idealizado há mais de dez anos para uma situação econômica, de conhecimentos técnico-científicos e de oferta e utilização de serviços da época. Em uma década, várias regras se tornaram desnecessárias, incompletas ou ineficazes e algumas novas situações requerem regras específicas ainda não contempladas



Você trabalha na Seção de Análise de Faturas Médicas e Hospitalares (Seafa) da Secretaria do Bem-Estar Social (Secbe), que é responsável pela Administração do Programa. De que forma você entende que tal vínculo poderá influir em sua atuação junto ao Conselho?

O vínculo só influenciará na minha atuação na forma de experiência com casos semelhantes. Como representante dos servidores, estou vinculado aos colegas servidores, não à Secbe. A maioria dos casos que chegam ao Conselho passam anteriormente pela Secbe. Portanto, estarei preparado para debater durante as sessões. Também conheço pessoalmente quase todos os supervisores do Pro-Social nas seções judiciárias, o que facilitará o contato e o acesso ao representante.

Alguns colegas entendem que eu estaria representando os interesses do Pro-Social e não dos servidores. Tenho consciência de que o Pro-Social é um patrimônio dos servidores. Então, representando o Programa estarei também cumprindo o meu papel de representante dos servidores. O meu conhecimento do Pro-Social me ajudará a deliberar com maior propriedade, levando em consideração a necessidade do servidor, mas entendendo também o impacto da decisão no funcionamento e manutenção do Pro-Social, que é de todos os beneficiários, não somente daquele que esteja pleiteando um serviço ou benefício.

Defender com igualdade os interesses do beneficiário, independentemente do cargo por ele ocupado, é uma de suas propostas para atuar no Conselho Deliberativo do Pro-Social. Como você pretende levar a termo esta meta?

Levando sempre em consideração minha principal meta: servirá para todos os beneficiários sem risco de prejudicar a continuidade do Programa? O Pro-Social é um Programa solidário, onde todos os associados devem ter igualdade de acesso aos benefícios. Portanto, uma decisão do Conselho nunca poderá ser voltada ao interesse apenas daquele beneficiário que pleiteia algum benefício.

Você representará o interesse de 6.097 servidores titulares do Programa, totalizando 21.018 beneficiários distribuídos em 14 unidades da federação. Como será essa relação, considerando a distância, e como você pretende ouvi-los?

Estarei sempre à disposição no endereço eletrônico mauricio.araujo@trf1.jus.br e pelo telefone (61) 3410-3865. Além disso, geralmente os beneficiários de seccionais procuram primeiramente as Seções de Benefícios (Sebes) antes de enviarem seus pleitos ao Conselho. Os supervisores poderão passar facilmente meus contatos aos interessados. ■

Conciliação Pré- Processual

ACORDOS CELEBRADOS ANTES DA JUDICIALIZAÇÃO REFORÇAM
A CULTURA DO DIÁLOGO ENTRE AS PARTES

▼ JAIR CARDOSO

Evitar que os conflitos cheguem à Justiça. Essa é a proposta da conciliação pré-processual, uma forma de solução de litígios que começa a se expandir na Justiça Federal da Primeira Região. A diferença é que os acordos são feitos antes mesmo que os problemas se transformem em ações judiciais. No dia 1.º de fevereiro a Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF) realizou a distribuição das primeiras demandas oficiais desse tipo para a Central de Conciliação.

A conciliação pré-processual funciona de modo bem simples. Primeiro, a parte interessada em realizar um acordo procura a Justiça Federal e apresenta o pedido. A Justiça Federal, por sua vez, convida a outra parte a comparecer em audiência a ser realizada no prazo máximo de 30 dias. Essa audiência é presidida por um juiz federal ou por um conciliador devidamente capacitado. Havendo acordo, a homologação é feita imediatamente pelo juiz da Central de Conciliação e segue para o arquivo. Caso não haja acordo, a parte interessada em judicializar a questão pode efetuar um requerimento para que a demanda seja encaminhada para distribuição em forma de processo.

Para o coordenador do Sistema de Conciliação da Primeira Região (SistCon), desembargador federal Reynaldo Fonseca, a conciliação pré-processual é uma forma de a Justiça dizer: “cidadão, o senhor tem direito, deve buscar esse direito, mas vamos tentar primeiro conversar com a outra parte e, a partir daí, encontrar uma solução”.

É por esse motivo que a Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF) realizará audiências conciliatórias durante todo o mês de março. “Nós teremos a participação da Advocacia-Geral da União (AGU), do INSS e, claro, do nosso primeiro e principal parceiro, a Caixa Econômica Federal, que estará presente no mutirão para resolver contratos bancários e comerciais, Cheque Azul, Construcard, além do Sistema Financeiro da Habitação”, conta Fonseca.

Neste primeiro megamutirão a ser realizado pela SJDF, os conselhos profissionais, tais como Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal (CRC/DF), Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal (CRMV/DF), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF), entre outros, estarão presentes e terão um papel fundamental para a implantação da política da conciliação pré-processual.

“Aqueles profissionais que têm pendências com seus respectivos Conselhos poderão procurar o próprio Conselho ou a coordenação da Central de Conciliação do Distrito Federal para tentar solucioná-las sem a necessidade de judicialização da demanda”, orienta o desembargador Reynaldo Fonseca. O magistrado explica que será implementada em toda a Primeira Região a Chamada Reclamação Pré-processual. “Nosso objetivo é trazer à tona a ideia de que antes do litígio judicial as partes podem conversar e indicar soluções. Deve-se descomplicar para se obter o

acordo no tempo mais curto possível”, assevera Fonseca.

Como forma de preparação para a realização do mutirão, o juiz federal Alysson Fontenele, coordenador da Central de Conciliação do DF, se reuniu com representantes do CRC/DF, do CREA/DF, além do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI/DF). Segundo ele, o encontro realizado dia 1.º de fevereiro na Central de Conciliação do DF serviu para estabelecer quais serão os principais demandantes e quantos processos poderão ser inseridos no mutirão.

Para a assessora jurídica do CRC/DF, Luciana Varela de Moura, as audiências de conciliação são uma oportunidade de associados com débitos em atraso regularizarem sua situação. Ela lembrou que o Conselho já participou de outro projeto semelhante realizado em novembro de 2012 com resultados positivos. “Agora estamos dispostos a participar novamente com a expectativa de que o resultado seja ainda melhor”.

A Caixa Econômica Federal também participará do mutirão com um número significativo de processos. “Realizaremos, a partir de março, audiências de conciliação periódicas, envolvendo tanto processos em que a Caixa seja autora quanto processos em que seja ré. O objetivo é realizarmos um mutirão permanente, de forma a garantir a maior celeridade possível na solução dos problemas envolvendo a empresa pública”, esclarece o coordenador jurídico da Coordenadoria de Conciliação da instituição, Alexander Moraes.

Conciliação processual x conciliação pré-processual – A ideia da conciliação surgiu na década de 70, quando esse tipo de resolução de conflitos foi implantado no sistema judiciário americano. Nos anos 80, a metodologia da conciliação ganhou força e, atualmente, cerca de 95% das demandas processuais dos Estados Unidos são resolvidas dessa maneira. Isso significa que apenas 5% das ações judiciais terminam em sentença.

“Sendo possível o acordo, nós teremos apenas dois atos: a intimação para a conciliação e a audiência”.

Juiz Alysson Fontenele, coordenador da Central de Conciliação da SJDF

No Brasil, em 2002, os juizes federais passaram a desenvolver iniciativas na perspectiva da conciliação, especialmente nos processos do Sistema Financeiro da Habitação (SFH). Os resultados alcançados, principalmente em Minas Gerais e no Distrito Federal, foram extremamente positivos e estimularam a reflexão do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região para a sistematização de um projeto maior de conciliação, explica o desembargador federal Reynaldo Fonseca.

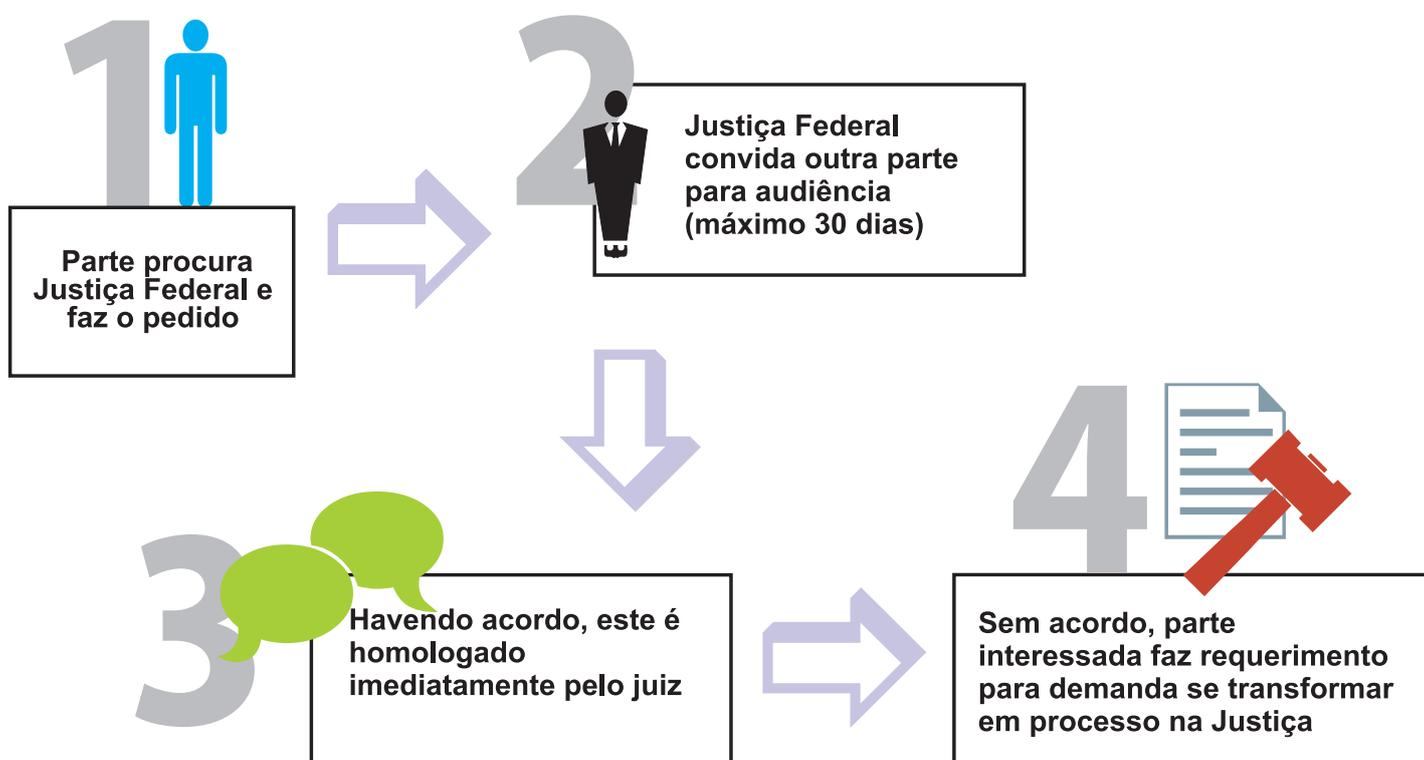
Em maio de 2005, a Corte Especial editou a Resolução 100-14, autorizando a implantação de um Projeto de Conciliação na Primeira Região, inclusive quanto aos processos em grau de recurso. No ano seguinte, a então presidente do TRF da 1.ª Região e hoje ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Assusete Magalhães, elegeu como uma das

prioridades de sua administração a efetiva implantação da cultura da conciliação na Primeira Região.

Dessa forma, o TRF da 1.ª Região tornou-se imediatamente parceiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) quando, já em 2006, a ministra Ellen Gracie, à época presidente do Supremo Tribunal Federal e do CNJ, lançou a Semana Nacional de Conciliação. “Desde então, a Primeira Região tem obtido números impressionantes em acordos e valores negociados”, ressalta o desembargador Reynaldo Fonseca.

Segundo ele, os desafios foram e são muitos, principalmente porque não se atua mais somente nas áreas habitacional e previdenciária. “Hoje, a prática conciliatória alcança os contratos comerciais da CEF, servidores públicos, FGTS, os executivos que envolvem especialmente os conselhos profis-

PASSO A PASSO DA CONCILIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL



sionais. Aqui nós temos o Núcleo Central da Primeira Região, a Comissão Consultiva e Técnica, 14 núcleos locais nas sedes das seccionais e 24 centros judiciários”, enumera.

Ele lembra que a experiência com a conciliação pré-processual já ocorria na Justiça Federal da 1.ª Região nos próprios mutirões de conciliação processual. Mas, somente agora, com a criação da classe “reclamação pré-processual” por parte do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Justiça Federal (CJF), é que tais demandas passarão a ser contabilizadas separadamente.

“Antes, nós aproveitávamos os mutirões de conciliação processual, ou seja, aquelas demandas já institucionalizadas, já protocolizadas, e abríamos duas ou três mesas para que aquelas demandas ainda não protocolizadas pudessem ser conciliadas. Essa forma de atuação sempre foi uma política de estimular a conciliação pré-processual, isto é, de incentivar que as partes, antes de chegar ao judiciário, tentem a conciliação”, salientou o magistrado.

Experiência exitosa – Essa experiência tem sido tão exitosa que, durante a distribuição das demandas aptas à conciliação pré-processual, o juiz federal Alysson Fontenele, coordenador da Central de Conciliação da SJDF, destacou que a Caixa Econômica Federal (CEF) autorizou que todos os processos em que esta seja ré sejam encaminhados diretamente para a conciliação. Uma iniciativa que, segundo o magistrado, demonstra que as instituições públicas estão aderindo à cultura da conciliação.

“Os órgãos estão abandonando a ideia da judicialização. O INSS nos procurou. A União Federal também nos procurou para determinadas matérias envolvendo gratificações de servidores públicos em que o assunto já seja pacífico no âmbito dos tribunais superiores”, contou Fontenele.

Ele enumera as diversas vantagens da conciliação pré-processual. “Primeiramente, a implantação da cultura da conciliação. Traz também a possibilidade de termos, em médio prazo, a redução do número de processos, tendo em vista que

o que foi acordado entre as partes não se transformará em demanda judicial. Além disso, há economia de recursos humanos e financeiros. Sendo possível o acordo, nós teremos apenas dois atos: a intimação para a conciliação e a audiência”.

No Distrito Federal, a estrutura física das Centrais de Conciliação já é permanente, assim como no Piauí. Em breve, será inaugurada a estrutura de Belo Horizonte, em Minas Gerais. O Amazonas também se prepara. E no Pará os Juizados Especiais Federais do estado, em parceria com o INSS, já contam com uma pequena sala onde a pessoa, antes de protocolizar a demanda, tem a oportunidade de tentar a conciliação administrativa junto à autarquia.

DISTRITO FEDERAL



AGENDA/CRONOGRAMA

Conforme o cronograma divulgado pela Central de Conciliação da SJDF, as audiências de conciliação pré-processual serão realizadas no dia 13 de março.

- De 14 a 21- audiências de conciliação de processos envolvendo a Defensoria Pública da União (DPU) e a Caixa Econômica Federal (CEF).

- Nos dias 25 e 26 - audiências em processos que têm como partes a CEF, o INSS, conselhos profissionais e a União.

A Central de Conciliação do Distrito Federal vai realizar no fim de março as primeiras conciliações pré-processuais, conforme cronograma definido pelo juiz federal Alysson Fontenele. A diretora do foro da SJDF, juíza federal Gilda Sigmaringa Seixas, espera que o DF tenha o mesmo sucesso já obtido em outros Estados. “Esperamos sim, já de início, experiências exitosas nessa seara de atuação da nossa Central”.

A Caixa Econômica Federal, uma das pioneiras da administração pública a utilizar-se da conciliação no âmbito da Justiça Federal da Primeira Região, estará presente no mutirão. O advogado Alexander da Silva Moraes, coordenador jurídico da Coordenadoria de Concilia-

ção da CEF, explica que a instituição participa da conciliação pré-processual tanto nas ações ajuizadas em seu desfavor, principalmente as dos Juizados Especiais Federais, quanto nas ações por ela ajuizadas na área de recuperação de crédito. “O objetivo da CEF é utilizar-se da conciliação pré-processual na grande maioria das demandas em que esteja envolvida, buscando assim a rápida solução de seus conflitos e a satisfação do cliente”.

Tamanho é o sucesso da conciliação pré-processual na área de recuperação de crédito que a Caixa recebeu, em 2012, o troféu do IX Prêmio Innovare, na categoria advogado, pelo projeto denominado “Cidadania – Direito sem litígio”. “Referido projeto deixa claro o compromisso ético da Caixa com os deveres de honestidade e boa-fé, na medida em que busca a solução amigável das demandas, sem a necessidade de processo, naqueles casos em que temos elementos indicadores do erro, e a posição da jurisprudência seja favorável”, assevera Moraes.

Segundo o advogado, é vantajoso para a CEF realizar audiências pré-processuais, “pois temos a oportunidade de solucionar as demandas de forma célere, o que é fundamental para a empresa, quer seja pelo aspecto da tentativa de manutenção do cliente, quer seja no aspecto da redução dos custos com o processo”.

Para a juíza Gilda Sigmaringa Seixas, o apoio de todos os parceiros é fundamental para que a conciliação pré-processual se transforme no carro chefe dos mutirões. Ela prevê o sucesso das audiências de conciliação pré-processuais no âmbito da SJDF. “Pelo histórico que temos na área da

conciliação, com percentuais de acordos representativos, as minhas expectativas são muito positivas para esse próximo mutirão que terá à frente parte de nossos competentes juízes federais substitutos”, asseverou.

PARÁ



PAULO BEBERICURY

“No Estado do Pará, a conciliação pré-processual em processos envolvendo o INSS é permanente. E já estamos realizando conciliações pré-processuais experimentais por meio do Construcard”, salienta a juíza federal Hind Ghassan Kayath, responsável pelo Núcleo de Conciliação no estado.

E os números da conciliação pré-processual envolvendo o INSS de fato impressionam. Em 2012 foram realizadas 1.806 audiências, com 1.460 acordos (80,84%). Destes, 738 referentes à aposentadoria por idade, 551 concessões de auxílio-maternidade e 171 pensões.

NOVOS JUÍZES

Uma importante novidade deste mutirão é a participação dos novos juízes substitutos ingressos no dia 22 de fevereiro. “Nós vamos envolver neste mutirão 50 juízes recém-empossados e que estarão no curso de formação. Os novos magistrados farão mais de dez dias de trabalho em um módulo de conciliação como atividade prática, em que os colegas juízes que já estão na SJDF ajudarão na reflexão e na concretização desse ideal de conciliação. E nada melhor do que pegar a demanda antes do processo”, celebrou o coordenador do SistCon, desembargador Reynaldo Fonseca.



As audiências pré-processuais envolvendo a Caixa também mostram resultados animadores. É o que demonstra o mutirão de conciliação envolvendo o Construcard. Para muitos clientes que deixaram de amortizar as parcelas de seus financiamentos do Construcard, a Justiça Federal do Pará ofereceu a oportunidade de conciliação antes mesmo de a Caixa ajuizar as ações.

No último grande mutirão realizado no estado, em 2012, se consideradas apenas as negociações referentes a processos que já estavam em tramitação na Justiça Federal, o índice de acordos foi de 82,76%. Em relação aos casos de clientes com débitos pendentes ainda na fase pré-processual, ou seja, no âmbito dos contratos que firmaram diretamente com a CEF, o índice de acordos chegou a 68,75%.

Para a advogada da Caixa, Gracione da Mota Costa, mutirões como esses são eficazes não apenas nos casos em que a CEF já promoveu o ajuizamento de ações para recuperar seus créditos, mas, também, “porque estimulam as renegociações no âmbito de contratos em que são registrados atrasos nas amortizações”, avalia.

O servidor público Laudomiro Correa de Sousa, 64 anos, é um exemplo bem sucedido do funcionamento da conciliação pré-processual. Residente no município de Santo Antônio do Tauá, situado a cerca de 60 quilômetros da capital Belém, ele procurou a Justiça Federal para renegociar um débito com a Caixa.

“Eu tinha uma dívida que vinha crescendo como bola de neve: de R\$ 10.066,77, o débito saltou para R\$ 16.751,78.

No acordo que fiz, tive que pagar apenas R\$ 3.399,32”, contou. Para o servidor público, “mutirões como esses são muito bons, porque a gente fica livre dos processos e dos débitos”.

O exemplo do servidor público Laudomiro de Sousa, que teve sua dívida reduzida em 81%, “só evidencia que a conciliação pré-processual é um bom caminho para a solução de conflitos”, ressalta a juíza federal Hind Kayath. E complementa: “Além de evitarmos a judicialização de novas demandas, os acordos são bons para ambas as partes”.

BAHIA



LUIZ GOMES - SESCOOP

De acordo com o coordenador do Núcleo de Conciliação da Bahia, juiz federal João Paulo Pirôpo de Abreu, foram realizadas, em 2012, algumas audiências de conciliação pré-processual esparsas, especialmente no âmbito dos con-

PIAUÍ



VIVIANE BANDIERA - SESCOOP

“Cidadão, o senhor tem direito, deve buscar esse direito, mas vamos tentar primeiro conversar com a outra parte e, a partir daí, encontrar uma solução”.

Desembargador federal Reynaldo Fonseca, coordenador do SistCon



VANTAGENS DA CONCILIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

- Implementar a cultura da conciliação
- Reduzir o número de processos
- Economizar recursos humanos e financeiros
- Viabilizar a conciliação em apenas dois momentos: intimação e audiência

selhos profissionais. “Os resultados obtidos foram bons. Por isso estão sendo realizados estudos para sistematizar tal prática e torná-la mais comum”, explicou.

Para o magistrado, a conciliação pré-processual já é uma realidade no âmbito do Tribunal Regional Federal. “Acredito que essa modalidade de conciliação seja uma inovação que vai ajudar na resolução rápida dos litígios existentes entre as partes. É de fundamental importância que a parte resolva seu problema antes mesmo de ingressar com a ação perante o Poder Judiciário”.

EXPECTATIVA - O desembargador federal Reynaldo Fonseca espera que a política da conciliação pré-processual supere a atual política da conciliação processual. “Dados no CNJ revelam que há, atualmente, no âmbito da Justiça Federal, 11 milhões de processos. No ano passado, tivemos quase 100 mil conciliações. Quem sabe neste ano não tenhamos 200 mil acordos, sendo, por exemplo, 120 mil processuais e 80 mil pré-processuais. De repente, nós

poderemos ter até o resultado se invertendo, significando que a política da conciliação tem evitado a judicialização”.

Para ele, é fato que a cultura da conciliação se consolidou na Justiça Federal brasileira. “Os números obtidos nos mutirões de conciliação crescem ano a ano. E a conciliação é o caminho da pacificação social e da desjudicialização. É o meio célere, seguro e barato para se resolver as insatisfações”.

Ponto de vista compartilhado pela juíza federal Gilda Sigmaringa Seixas. “Por se tratar de procedimento que evita a judicialização de ações, dirimindo o conflito antes de ele se tornar processo judicial, a conciliação pré-processual contribui tanto para a pacificação social, beneficiando todas as partes envolvidas, como para a diminuição do excessivo número de ações judiciais que ingressam todos os dias no Judiciário. Minha expectativa é que essa experiência possa, sim, causar um impacto positivo, daqui por diante, gradativamente, na redução do número de ações dos Juizados Especiais Federais”, concluiu a magistrada. ■

MAGISTRADOS PEDEM PARTICIPAÇÃO DO CNJ EM SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Uma equipe composta de três magistrados do Núcleo de Cooperação Judiciária da Primeira Região e da diretora do Centro de Estudos e Apoio à Gestão Organizacional (Cenag) do Tribunal, Bárdua Tupy, visitou no dia 6 de fevereiro o gabinete do conselheiro Ney José de Freitas, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O objetivo do encontro foi oficializar o convite para participação do conselheiro no primeiro seminário sobre cooperação judiciária da Justiça Federal, que será realizado pelo TRF da 1.^a Região em abril deste ano.

Prontamente, Ney Freitas, idealizador da Rede Nacional de Cooperação Judiciária, confirmou sua presença, representando o CNJ no evento. Além da servidora Bárdua Tupy, participaram da reunião a desembargadora federal Mônica Sifuentes – acompanhada de seu chefe de gabinete, Marcos Dias – e o juiz federal em auxílio à Presidência, Carlos Augusto Pires Brandão. Ambos os magistrados figuram como juízes de cooperação no âmbito do TRF. O diretor da Seção Judiciária do Mato Grosso (SJMT), Paulo Cezar Alves Sodré, também acompanhou o grupo e aproveitou a oportunidade para fazer outro convite, também aceito pelo conselheiro Ney Freitas: a participação na cerimônia de assinatura, no dia 11 de abril, de convênio da seccional com o Tribunal de Justiça do estado (TJMT) para a realização de videoconferências



Desembargadora federal Mônica Sifuentes, Juizes federais Paulo Cezar Sodré e Carlos Augusto Brandão, e servidores Bárdua Tupy e Marcos Dias

Carlos Augusto Brandão

em audiências criminais. O objetivo é dar mais agilidade ao julgamento dos processos, com dispensa de emissão de cartas precatórias.

A instituição do Núcleo de Cooperação Judiciária e da figura do juiz de cooperação, no âmbito da Primeira Região, foi regulamentada pela Portaria Presi/Cenag n.º 339, de setembro de 2012, e cumpre a Recomendação n.º 38/2011, do CNJ. O núcleo é um espaço institucional em que juízes de mesma unidade podem trocar ideias com o objetivo de buscar soluções para problemas comuns e harmonizar procedimentos adotados no dia a dia. Já o juiz de cooperação é responsável por uma atuação externa, ajudando magistrados de outras cidades a terem ofícios e cartas precatórias atendidas com mais rapidez. Desta forma, a cooperação judiciária facilita o andamento de processos que dependam de documentos ou informações de outros tribunais.

SERVIDORES ENTREGAM CERTIDÕES PARA SE ADEQUAR À LEI DA FICHA LIMPA

Servidores titulares de funções comissionadas ou cargos em comissão no TRF da 1.^a Região tiveram até o dia 28 de fevereiro para apresentar à Secretaria de Recursos Humanos e às unidades de recursos humanos das seccionais as certidões negativas e, dessa maneira, cumprir a Resolução n.º 156 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), baseada na Lei da Ficha Limpa.

A resolução proíbe a designação para função de confiança ou nomeação para cargo em comissão (incluídos os de natureza especial), de pessoas que tenham sido condenadas em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado nos casos definidos na lei.

PROJETO DOE SANGUE, DOE VIDA PROMOVEU MAIS UMA CAMPANHA



13 servidores do Tribunal Regional Federal da 1.^a Região e da Seção Judiciária do DF participaram da primeira campanha do Projeto Doe Sangue, Doe Vida em 2013, promovida pela Secretaria de Bem-Estar Social (Secbe). A campanha foi realizada no dia 21 de fevereiro, nos turnos matutino e vespertino, no Hemocentro, em Brasília.

TRIBUNAIS DEVERÃO INFORMAR DADOS RELATIVOS ÀS METAS DO JUDICIÁRIO AO CNJ MENSALMENTE

Os tribunais brasileiros precisam informar, mensalmente, ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os dados relativos às metas nacionais do Poder Judiciário para 2013.

A Justiça Federal, além do julgamento de processos sobre improbidade administrativa, tem uma meta voltada ao jurisdicionado: designar audiências e conduzir demais atividades de conciliação adequadas à solução de conflitos em número superior a 2012.

As informações devem ser lançadas no Sistema de Metas, no portal CNJ na internet. Para acessar o sistema, os gestores de metas deverão usar os mesmos login e senha utilizados em 2012. O Glossário de Metas – referencial para os tribunais se ajustarem aos critérios de cumprimento, fórmulas e classes processuais – também está disponível no sítio do CNJ.

Fonte: CNJ

REPRESENTANTES DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA JUSTIÇA FEDERAL REÚNEM-SE NO CJF

O Comitê Técnico do Planejamento Estratégico da Justiça Federal e representantes de gestão estratégica do CJF e dos cinco tribunais regionais federais reuniram-se, nos dias 4 e 5 de fevereiro, no Conselho da Justiça Federal. O objetivo da reunião foi discutir ações em andamento referentes à gestão e execução do Planejamento Estratégico da Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário Federal e a preparação para a reunião do Comitê Gestor do Planejamento Estratégico da Justiça Federal.

O encontro faz parte das ações para execução e gestão do Planejamento Estratégico da Justiça Federal e do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal para o período de 2010 a 2014, aprovadas por meio da Resolução CJF n.º 194, de julho de 2012.

Na reunião foram examinados os trabalhos em curso referentes ao ciclo de monitoramento da estratégia, ao portfólio de projetos estratégicos da Justiça Federal, às recomendações para a gestão estratégica da JF, às ações nacionais coordenadas pelo CJF, ao plano de comunicação da estratégia, entre outros.

Participaram do encontro, representando o TRF da 1.^a Região, a diretora do Centro de Estudos e Apoio à Gestão Organizacional (Cenag), Bárdua Tupy Fonseca, e a diretora da Divisão de Projetos Organizacionais e Apoio à Gestão, Mariana Gomide Madruga.

Fonte: CJF



ENCERRADA CORREIÇÃO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

O corregedor regional da Justiça Federal da 1.ª Região, desembargador federal Carlos Olavo, acompanhado do juiz federal em auxílio à Corregedoria, Lincoln Rodrigues de Faria, do diretor de secretaria Márcio de Freitas Manna, da 1.ª Vara Federal de Uberlândia, e do servidor da Coger, Charles Gomes Videira, realizou, entre os dias 18 e 22 de fevereiro, a correção na Subseção Judiciária de Juiz de Fora (foto).

A Subseção Judiciária de Juiz de Fora tem 31.116 mil processos em tramitação nas suas quatro varas federais, além de 22.942 mil processos no juizado especial federal, totalizando 54.058 processos, o que representa em torno de 10% dos 553.781 mil processos em tramitação na Justiça Federal de Minas Gerais - segundo informações do juiz federal José Alexandre Franco, diretor da Subseção.

“Ainda há 2.138 mil processos remetidos ao TRF1 em grau de recurso e outros 7.524 mil remetidos para Turma Recursal de Belo Horizonte, os quais deverão ser julgados e retornar às varas de origem para sua finalização” – acrescentou o magistrado, utilizando dados obtidos no dia 18 de fevereiro de 2013, no relatório “Transparência em Números”, do sítio do TRF1.



O diretor da unidade adiantou que, no mês de março, deverá ser instalada a 5.ª Vara Federal de Juiz de Fora, com competência para julgamento dos processos do juizado. Na avaliação do magistrado José Alexandre Franco, a instalação dessa vara “deverá melhorar a tramitação e o julgamento das ações de pequenas causas, com valores de até 60 (sessenta) salários mínimos, principalmente envolvendo questões previdenciárias. Desde 2005, foram distribuídas 84.802 mil ações no juizado de Juiz de Fora, das quais foram julgadas 67.707 ações”, afirmou o juiz.



JFPI DISTRIBUI PROCESSOS EM ATÉ 24 HORAS APÓS O AJUIZAMENTO DA AÇÃO

A Justiça Federal do Piauí dinamizou a distribuição de processos, especialmente os relacionados aos Juizados Especiais Federais (6.ª e 7.ª varas). Desde o dia 15 de fevereiro, todos os processos passaram a ser distribuídos em até 24 horas após o ajuizamento da ação.

De acordo com o diretor do Núcleo Judiciário da Justiça, Humberto Oliveira, entre primeiro de outubro de 2012 e 15 de fevereiro deste ano foram distribuídos 6.676 processos dos JEFs Virtuais, além dos processos das varas comuns. “Nossa meta agora é garantir que essa atualização seja mantida, distribuindo-se os processos em no máximo dois dias após o ajuizamento da ação (em casos de feriados e fins de semana). Isso significa maior celeridade na tramitação e mais qualidade na prestação jurisdicional”, afirma Humberto Oliveira.



MUTIRÃO NO JEF/RO CELEBRA MAIS DE 60% DE ACORDOS

O mutirão de conciliação promovido dia 14 de fevereiro pelo Juizado Especial Federal do Estado de Rondônia realizou 64,71% de acordos dos 153 processos com pedidos de benefícios previdenciários, foram realizadas 99 transações cíveis (20 autores não compareceram).

As audiências foram presididas pelo juiz federal Alexandre Ferreira Infante Vieira e pela coordenadora do Núcleo de Conciliação do JEF/RO, juíza federal substituta Jaqueline Conesuque Gurgel do Amaral.

A próxima jornada de conciliação deverá acontecer em maio deste ano e envolverá processos que tenham a Caixa Econômica Federal como parte requerida.



FÓRUM PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE

Durante a segunda reunião do Fórum Permanente do Meio Ambiente e Questões Agrárias (FOPEMA), realizada no dia 6 de fevereiro, na sede da Justiça Federal, questões fundiárias na região sul do Amazonas sobre a rodovia BR 319 e o estatuto do fórum fomentaram as discussões.

Após a apresentação e homologação das propostas dos participantes houve a aprovação do estatuto do FOPEMA. Na ocasião, o juiz federal Dimis da Costa Braga, titular da 7.^a Vara Ambiental, foi escolhido para o cargo de coordenador-geral e a secretária de Estado de Meio Desenvolvimento Sustentável, Nádia Ferreira, como secretária executiva.



JUSTIÇA FEDERAL VISITA COMUNIDADES RURAIS DO LAGO AMANÃ

Uma equipe da Subseção Judiciária de Tefé/AM visitou, no dia 2 de fevereiro, as comunidades Boa Esperança e Boa Vista do Calafate, localizadas no Lago Amanã (que significa caminho de chuva), município de Maraã, no Amazonas.

A supervisora do Juizado Especial Federal da Subseção, Ana Flavia Lima Teles, proferiu palestra sobre a competência da Justiça Federal e benefícios previdenciários. Foi a terceira visita institucional realizada nas comunidades rurais próximas à cidade de Tefé/AM, iniciativa que tem contribuído para o esclarecimento dos direitos previdenciários dos cidadãos e para o acesso aos serviços oferecidos pela Justiça Federal.



CONVÊNIO ENTRE JFPI E CAIXA GERA RAPIDEZ NO TRÂMITE PROCESSUAL

A Justiça Federal no Piauí e a Caixa Econômica Federal assinaram, no dia 14 de fevereiro, um convênio que garante o acesso da Seção Judiciária do Piauí, por meio de sua rede, à consulta de informações de depósitos judiciais no Portal Judicial da Caixa.

Com o convênio, os juízes federais, diretores de secretaria de varas federais ou pessoas por eles indicadas poderão acessar, via internet, as informações do Portal Judicial, estando cientes do grau de sigilo atribuído à informação disponibilizada.

Na prática, o convênio diminuirá o fluxo de documentos impressos entre as instituições, como ofícios e solicitação de informações, e dará maior celeridade ao trâmite processual.

“Esse convênio vai minorar o tempo do trâmite processual, já que permitirá aos magistrados e ser-

vidores da Justiça Federal no Piauí a consulta *on line* a saldos e extratos de contas judiciais, permitindo a expedição de alvarás sem a necessidade de espera por consulta via ofício”, destacou o juiz federal Francisco Hélio Camelo Ferreira, diretor do foro da Seção Judiciária do Piauí.

Para o superintendente regional da Caixa Econômica Federal no Piauí, Emanuel do Bonfim Veloso Filho, além de possibilitar a consulta de dados de contas e o controle de depósitos judiciais, o acesso da Justiça Federal ao Portal Judicial da Caixa representa o estreitamento dos laços entre as instituições e a sociedade: “Com o acesso ao Portal Judicial, diminuirá o fluxo de ofícios sobre contas judiciais, o que auxiliará tanto ao trâmite dos processos na Justiça Federal quanto no andamento das atividades rotineiras da Caixa”.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA REALIZA I FÓRUM DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL

Nos dias 21 e 22 de fevereiro, foi realizado o I Fórum Permanente do Sistema Penitenciário Federal, no auditório da Seção Judiciária de Rondônia (SJRO), em Porto Velho. O ministro João Otávio de Noronha, corregedor-geral da Justiça Federal, afirmou em discurso de abertura do evento que a institucionalização do fórum pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) é uma vitória e permite o aprimoramento do sistema.

O encontro reuniu os juízes federais corregedores dos presídios federais, os diretores dessas penitenciárias, representantes do, Departamento Penitenciário Nacional (Depen), Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União. Nos eventos, são aprovados enunciados e recomendações, planos de gestão, além de propostas de alterações legislativas.

O juiz federal Alexandre Ferreira Infante Vieira, atual diretor do foro da Seção Judiciária de Rondônia, integrou a mesa de honra ao lado de autoridades. O juiz federal da 3ª Vara, corregedor da penitenciária federal de Rondônia, Marcelo Meireles Lobão, também esteve presente ao fórum.

O fórum foi uma realização do Conselho da Justiça Federal, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, do Centro de Estudos Jurídicos do Conselho da Justiça Federal e da Seção Judiciária de Rondônia.



Registro concedido

DENTISTA PRÁTICO - SEM FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA - CONSEGUE DIREITO DE SE REGISTRAR NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA

▼ JAIR CARDOSO

Aplicação de flúor, extração, canal, obturação, implante, cárie. Nomes que remetem a um único profissional: o dentista. É ele quem cuida da saúde bucal. Restaura, extrai e limpa dentes, projeta e instala próteses e realiza cirurgias. Também previne a cura de doenças da gengiva, da bochecha e da língua.

Mas, para ser dentista é preciso percorrer um longo caminho. O primeiro passo é ser aprovado nos concorridos vestibulares para o curso de Odontologia. O curso tem duração média de cinco anos e inclui disciplinas da área de Ciências Biológicas e da Saúde, como anatomia, patologia, fisiologia, histologia, microbiologia, imunologia e bioquímica.

Além da parte teórica, os estudantes também se submetem a atividades práticas. No segundo ano, por exemplo, a depender da universidade, o aluno começa a treinar restaurações e demais procedimentos em aulas de laboratório, utilizando um manequim odontológico. A partir do terceiro

ano passa a atender pacientes na clínica da faculdade. Normalmente, também é obrigatória a apresentação de um trabalho de conclusão de curso.

Após o término da faculdade, invariavelmente é preciso fazer uma especialização. São vários os ramos, dentre os quais: cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais, dentística, endodontia, estomatologia, implantodontia, ortodontia, patologia bucal e periodontia.

Para tudo isso, existem hoje 203 faculdades de odontologia no Brasil, sendo 28 universidades federais, 19 estaduais, oito municipais e 148 particulares. E, apesar das centenas de faculdades, há ainda no Brasil profissionais que exercem a odontologia sem mesmo ter passado pela formação acadêmica: são os dentistas práticos. Eles atuam apenas com base na experiência.

Essa atividade começou a crescer no país no início do século passado e se desenvolveu sobretudo em locais carentes, onde ainda hoje o cuidado das pessoas com os

2012



415.337
dentistas registrados nos
Conselhos Regionais de
Odontologia

dentistas é incipiente. Os práticos utilizam, além das técnicas semelhantes às dos dentistas formados pelas universidades, os mesmos materiais e instrumentos consagrados pela prática odontológica formal.

Muitos profissionais que passaram por uma faculdade, como o cirurgião-dentista Fabrício Figueiredo Mendes, da cidade de Ilícinea (MG), julgam perigoso para a saúde das pessoas a existência dos dentistas práticos.

“Os dentistas práticos tiveram o seu papel na sociedade no passado, quando não havia profissionais capacitados para exercer a função. Mas os tempos mudaram. Há inúmeros profissionais formados, cobrando preços acessíveis de tratamento”, avalia.

Ponto de vista compartilhado pelo conselheiro-secretário do Conselho Regional de Odontologia da Bahia (CRO/BA), Antônio Falcão: “A população carente deveria ser atendida pelo Estado e não por dentistas práticos”.

Na Justiça Federal – Um dentista prático com o objetivo de requerer o registro junto ao CRO/BA acionou a Justiça e conseguiu obter o registro. Na sentença, o Juízo de Primeiro Grau declarou o direito do autor de se inscrever nos quadros do CRO, independentemente de apresentação de diploma, “para que possa clinicar regularmente, nos termos do art. 23 da Lei 4.324/64”.

Insatisfeito com a sentença, o CRO/BA recorreu ao Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), que declinou da competência de julgar o caso para o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, em Brasília. Na apelação, o Conselho alegou, entre outros argumentos, que o dentista prático “não pode ser inscrito em seus quadros, sob pena de estar-se chancelando o exercício ilegal de profissão regulamentada, infringindo o art. 282 do Código Penal”.

Outro motivo exposto pelo CRO/BA é que a profissão de prático dentista não mais existe no sistema legal desde 1934 e que o exercício da odontologia é privativo dos profissionais habilitados com diploma expedido por faculdades registradas no Ministério da Educação.

Há 203 faculdades de Odontologia no Brasil:

- 148 particulares
- 28 federais
- 19 estaduais

O primeiro curso de Odontologia foi criado oficialmente no Brasil por meio de um decreto do Governo Imperial, assinado por D. Pedro II em 25 de outubro de 1884.

De início, o ensino da Odontologia foi vinculado simultaneamente às faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia, programado em três anos.



No Rio de Janeiro, o curso começou a funcionar imediatamente, mas a separação entre a Odontologia e a Faculdade de Medicina ocorreu somente em 1933.

No ano de 1947 a Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro passou a ser oferecida em quatro anos. A primeira turma de cirurgiões-dentistas se formou em 1951.

Fontes: Conselho Federal de Odontologia
www.rankbrasil.com.br

TIRADENTES, HERÓI E DENTISTA



Num tempo distante das faculdades de Odontologia, o mártir da Inconfidência Mineira, Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes (1746-1792), ganhou o apelido justamente por ter atuado como dentista prático. Tiradentes foi morar na casa de seu padrinho, o dentista Sebastião Ferreira Leitão, que procurou estimulá-lo a exercer a

profissão, incentivando-o a ler livros de medicina e ensinando-lhe noções de cirurgia e odontologia. Tiradentes ajudava o padrinho no trabalho fazendo curativos e rapidamente aprendeu a tirar dentes, substituindo-os por dentaduras e dentes postiços. Segundo os livros de história, o frei Raimundo Pennaforte teria relatado que Tiradentes “tirava dentes com a mais sutil ligeireza e ornava a boca de novos dentes, feitos por ele mesmo, que pareciam naturais”.

Naquela época era comum “amarrar na cadeira” os braços dos pacientes que seriam submetidos a uma extração dentária. A esterilização dos instrumentos era feita sobre a chama de uma lamparina. A medicação pós-extração era feita com ervas medicinais em forma de chá fornecidas ao paciente. Normalmente, o dentista possuía em seu consultório vários vasos com diferentes tipos de ervas para esse fim.

No TRF1 o caso foi analisado pela 7.ª Turma. Ao examinar o recurso, o relator, juiz federal convocado Carlos Eduardo Castro Martins, observou que a Lei 4.324/64, regulamentada pelo Decreto n.º 68.704/71, estabelece que “a inscrição dos profissionais já registrados nos órgãos de saúde pública na data da presente lei será feita independentemente de apresentação de diplomas, mediante prova do registro na repartição competente”.

O magistrado ressaltou que vários documentos dos autos comprovam que o requerente trabalha como dentista desde 1956. Entre os documentos, há os emitidos pela Secretaria de Saúde Pública do município de Caravelas e o alvará de licença para o funcionamento do consultório Dentário e de Prótese, “(...) tendo inclusive o Poder Judiciário lhe encaminhado paciente preso através de ofício (...)”.

“Assim, tenho que a decisão do CRO/BA de negar ao apelado o registro em seus quadros constitui ilegalidade, pois, ao que consta dos autos, o mesmo preenche os requisitos legais para enquadrar-se na exceção”, explicou o juiz, nos autos.

Se, de um lado, no caso analisado há argumento legal para que o dentista prático consiga o registro no Conselho, conforme julgou a 7.ª Turma, por outro, se verifica que legalmente já não é mais possível iniciar a profissão pela prática, sem passar pela devida formação acadêmica.

O mercado de trabalho está, inclusive, saturado, por conta das inúmeras faculdades, conforme explica o conselheiro-secretário do CRO/BA. “Aqui no estado nós temos uma relação profissional de um cirurgião-dentista para 1,2 mil habitantes. É uma posição confortável, tendo em vista que Organização Mundial de Saúde prevê um cirurgião-dentista para cada 1,5 mil habitantes”, considera. ■

IMAGENS: INTERNET

CURIOSIDADE

A profissão de dentista é muito antiga. Arqueólogos egípcios descobriram que datam da época faraônica as primeiras três tumbas de dentistas. Elas foram encontradas 25 quilômetros ao sudoeste do Cairo. A descoberta foi anunciado pelo Conselho Supremo de Antiguidades e datariam de 2575-2150 a.C.

Fonte: Sindicato dos Odontologistas do RS



Senão ou se não?

Ao escrever, certamente você já teve dúvidas na escolha desses dois termos: **senão** e **se não**. Como usá-los corretamente? Dúvidas? Você tira aqui.

SENÃO

1- Substantivo com sentido de defeito; mácula.

Fez um discurso brilhante, sem um senão sequer.

Há alguns senões que devemos discutir nessa decisão.

2- Preposição com sentido de exceto; salvo; a não ser. Aparece sempre em frases negativas.

Não julgaram senão 5 processos hoje.

Não sairei daqui hoje senão quando terminar este O QUÊ DO MÊS.

3- Conjunção com sentido de caso contrário; do contrário; de outro modo; de outra forma.

Sugiro que você entre com um agravo, senão perderá ação.

4- Conjunção com sentido de mas; mas sim; mas também. Aparece sempre em frases negativas.

Não foi com o objetivo de prejudicá-lo, senão de dar-lhe uma lição.

5- Há duas locuções formadas com senão: **senão quando** (equivalente a **quando de repente; quando menos se esperava**) e **senão que** (equivalente a **mas ao contrário**).

Já estava me preparando para sair, eis senão quando entra em minha sala uma servidora desesperada.

Não faça seu trabalho pela metade, senão que faça mais do que lhe pedem.

6- Quando o senão é seguido de pronome oblíquo, a preposição entre eles é obrigatória.

Gustavo não faz mal a ninguém, senão a si mesmo.

SE NÃO

É formado por duas palavras distintas: a conjunção **se** e o advérbio de negação **não**.

1- Quando o se for uma conjunção condicional, se não equivalerá a caso contrário ou quando não.

Se não estiveres preparado para o debate, melhor será mandar um substituto.

Se não julgarem seu processo hoje, talvez o julguem na próxima semana.

2- Já quando o se for uma conjunção integrante, ele ligará a oração principal à oração subordinada substantiva. No caso, jamais haverá vírgula antes da conjunção.

Diariamente me indago se não é o momento de ela caminhar com as próprias pernas.



ATENÇÃO: Há um caso particular que faculta o uso de **senão** e **se não**: é quando a conjunção **senão** equivale a **do contrário**. Ela pode ter a mesma aceção da conjunção **se** condicional seguida do advérbio **não**. Caberá ao redator escolher a melhor forma de expressar seu pensamento.

Se a viagem for de até 100 km, eu vou; senão fico em Brasília. (Se a viagem for de até 100 km, eu vou; do contrário fico em Brasília.)

Se a viagem for de até 100 km, eu vou; se não, fico em Brasília. (Se a viagem for de até 100 km, eu vou; se não for, fico em Brasília.)

Mais atenção ao volante

DECISÃO DA 3.^a TURMA DO TRF1 ABRE CAMINHO PARA QUE MOTORISTAS QUE CAUSEM ACIDENTES FATAIS ENQUANTO ESTÃO AO CELULAR RESPONDAM POR HOMICÍDIO DOLOSO (INTENCIONAL), COM PENA MAIS SEVERA, EM VEZ DE RESPONDEREM POR CRIME CULPOSO

CLÁUDIA BERNAL

“Está demonstrado que o acusado dirigia à noite e ao mesmo tempo falando ao telefone, o que, em tese, demonstra o risco assumido de produzir o resultado”. A frase do juiz do Tribunal Tourinho Neto, oriunda de um voto dado em julgamento no TRF da 1.^a Região, chamou a atenção de juristas e da imprensa nos últimos tempos. Isso porque associou o uso do telefone celular a um crime doloso – ou seja, intencional. E, de acordo com o processo, nos crimes de trânsito, o elemento subjetivo orientador é, normalmente, a culpa, e não o dolo. “Mas pode haver situações em que o dolo, ao menos eventual, se apresenta”, disse o magistrado nos autos.

Na prática, significa que os motoristas devem ficar ainda mais atentos ao volante, pois a decisão do TRF pode abrir precedente. Caso o réu fosse julgado por crime culposos, se condenado, poderia pegar de um a três anos de prisão. Mas como o crime foi qualificado de doloso contra a vida, o julgamento é feito pelo Tribunal do Júri – e a pena, em caso de condenação, é bem mais severa, de seis a 20 anos de reclusão.

O processo em questão, analisado pela 3.^a Turma, informava que o réu, além de falar ao celular no momento do acidente, ainda estaria sob efeito de álcool e drogas, o que também contribuiu para a decisão. “Se vinha falando ao telefone, distraído como disse, como poderia tentar desviar ou frear?”, indagou o juiz Tourinho em seu voto. “Mas, partindo do pressuposto de que realmente tentou evitar o acidente, é de se indagar, ainda: após passar violentamente sobre três dos cerca de trinta cones que





Dirigir falando ao celular dá multa de R\$ 85,13 e 4 pontos na Carteira Nacional de Habilitação. Um projeto de lei quer tornar essa infração mais rigorosa

MUNDO:

1,2 milhão de mortes por ano, com mais de 50 milhões de feridos

BRASIL:

**45 mil mortes por ano (incluindo óbito após 72 h do acidente)
376.589 mil feridos por ano.**

estavam sendo utilizados no local para sinalização (...), como não percebeu que havia uma pessoa na pista 25 metros a sua frente?”, formulou o relator a pergunta, associando o uso do telefone com o de álcool ou drogas.

QUATRO VEZES MAIS RISCOS

Quando um motorista fala ao telefone, ele perde a atenção no trânsito e aumenta em quatro vezes o risco de provocar um acidente. A tendência é a pessoa não tomar conhecimento do que ocorre a sua volta, como um pedestre que atravessa a rua, por exemplo. Quem explica é o médico Dirceu Rodrigues Alves Junior, chefe do Departamento de Medicina de Tráfego Ocupacional da Abramet (Associação Brasileira de Medicina de Tráfego) – Veja entrevista na página 31.

Dirceu esclarece que, desde o toque inicial do aparelho, a pessoa se desconecta da direção, levando de 4 a 5 segundos para fazer o contato. “E, se estiver a 100 quilômetros por hora, terá percorrido 120 metros sem atenção para os 360 graus que o cercam, ficando restrito à visão dianteira, pois perde a visão periférica”, relata, ao observar que o motorista terá uma direção automatizada, sem observar os riscos. “Cai a atenção, a concentração, o controle das emoções, fica-se mais ansioso”, enumera.

O médico diz ainda que dirigir falando ao celular é tão perigoso quanto dirigir embriagado, já que o álcool compromete as mesmas funções do cérebro acionadas quando se fala ao telefone (cognitiva, motora e sensorial). E alerta: “os mais jovens dominam com mais facilidade e

rapidez a tecnologia. Em consequência, são as maiores vítimas de acidente quando se está dirigindo”.

O fato de o trânsito ser a principal causa de morte de jovens entre 15 e 29 anos no mundo inteiro é um dos motivos pelo qual a Organização das Nações Unidas (ONU) traçou como meta reduzir os acidentes nos próximos anos. Em 2011 a ONU lançou “A Década de Ações para a Segurança no Trânsito”, que prevê uma redução, até 2020, de 50% das mortes ocasionadas pela violência no trânsito.

A Década de Ações para a Segurança no Trânsito traça diversas diretrizes e atitudes para solucionar questões simples como o não uso de capacete por motociclistas, a ausência de faixa de segurança para pedestres, entre outros. De acordo com os especialistas, se as atitudes previstas forem tomadas pelos governos e pelos cidadãos, mais de cinco milhões de vidas poderão ser salvas até 2020.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), todos os anos, mais de 1,2 milhão de pessoas morrem por causas decorrentes de acidentes de carro. Só no Brasil, são 45 mil mortes ao ano e 376 mil feridos.

REAÇÃO

Não há dados nacionais referentes às multas emitidas por uso de celular ao volante. Mas, para se ter uma ideia, em todo o Distrito Federal, no ano passado o Detran registrou 33.744 autuações. Os Detrans de todo o país têm

lançado campanhas para alertar o condutor dos riscos que corre enquanto dirige falando ao celular.

Segundo informações do sítio do Detran do Pará, “para provocar um acidente, basta um segundo de distração”. Um alerta importante é que o uso do viva-voz do celular é tão perigoso quanto falar ao próprio aparelho, “porque também tira a atenção do motorista”, diz o texto do portal.

O uso do celular enquanto se dirige é tão corriqueiro que o Ministério das Cidades resolveu tentar uma nova frente para chamar a atenção dos motoristas – utilizando o próprio celular. Ele lançou um aplicativo chamado “Mãos ao Volante” para bloquear as chamadas quando se está dirigindo – impedindo o telefone de tocar. Quando alguém liga para o número, ouve a mensagem padrão: “estou dirigindo no momento. Ligo mais tarde”. É possível também personalizar a mensagem. Para baixar o aplicativo, basta acessar a página do Denatran (www.denatran.gov.br).

Enquanto iniciativas como essa são tomadas, o Legislativo pode endurecer as regras do Código de Trânsito Brasileiro. Na Câmara, o substitutivo ao Projeto de Lei 7471/2010 foi recentemente aprovado pela Comissão de Viação e Transportes. A infração de falar ao celular dirigindo, hoje considerada média, pode passar a ser considerada grave. Em vez de 4 pontos na carteira e multa de R\$ 85,13, o infrator receberia 5 pontos e seria multado em R\$ 127,69.

CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO (CBT)

Conversar ao celular: multa de R\$ 85,13 e 4 pontos na Carteira Nacional de Habilitação (Art. 252)
O condutor deverá, a todo momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito. (Art. 28)





IMAGENS INTERNET

VALE LEMBRAR QUE DESDE O FINAL DO ANO PASSADO PASSOU A VALER A NOVA LEI SECA (LEI 12.760/2012)

Antes: somente bafômetro ou exame de sangue poderia comprovar quantidade de álcool ingerida.

Multa: 957,70

Depois: além do bafômetro (concentração igual ou acima de 6 dg/L de álcool no sangue ou de 0,3 mg/L no ar alveolar) e do exame de sangue, vale qualquer outro tipo de prova, perícia, vídeo, testemunha.

Multa: 1.915,40 (o valor ainda dobra em caso de reincidência no período de 12 meses)

A pena não foi alterada: detenção de seis meses a 3 anos, multa, além de suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo. Infração gravíssima, 7 pontos na carteira.



Ação do motorista	Tempo gasto (estimado)	Distância percorrida a 100 km/h
Acender um cigarro	3 segundos	80 metros
Beber um copo de água	4 segundos	110 metros
Sintonizar o rádio	4 segundos	110 metros
Procurar objeto na carteira	Mais de 3 segundos	Mais de 80 metros
Consultar um mapa	Mais de 4 segundos	Mais de 110 metros
Discar número de telefone	5 segundos	140 metros

Fonte: Volkswagen / Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet)



ASCOM



INTERNET

“O acusado dirigia à noite e ao mesmo tempo falando ao telefone, o que, em tese, demonstra o risco assumido de produzir o resultado”, relatou o juiz Tourinho Neto.

Endurecer as regras e também a aplicação das penas (como no processo discutido no TRF1, que qualificou como homicídio doloso, e não culposo, um acidente provocado por pessoa que estava ao celular, entre outros agravantes, alerta para o mais importante: na hora de dirigir, a atenção deve estar totalmente voltada ao trânsito – e nada mais. Como resume o médico Dirceu Rodrigues Alves Junior, chefe do Departamento de Medicina de Tráfego Ocupacional da Abramet, “a segurança de todos nós depende de cada um”.

HISTÓRICO DO PROCESSO

A 3.^a Turma do TRF da 1.^a Região negou provimento a recurso que pretendia desclassificar conduta de “homicídio doloso” para “homicídio culposo”, ou seja, sem intenção de produzir o resultado. Com a decisão da Turma, o caso vai ser analisado pelo júri popular, que julga crimes dolosos contra a vida e infrações conexas, conforme o art. 5.^o da Constituição Federal.

O caso aconteceu em Ananindeua, no Pará, onde um carro atingiu e matou uma policial federal que estava a serviço. Segundo os autos, o condutor estava dirigindo à noite, em uma estrada federal, falando ao telefone celular. Além disso, há prova testemunhal de que estava sob efeito de álcool e maconha. Ao aproximar-se do Posto da Polícia Rodoviária Federal, o réu ultrapassou os carros que estavam à sua frente, avançou sobre três dos trinta

cones de sinalização e atingiu a policial, matando-a. O delito foi classificado, na 1.^a instância, como homicídio doloso – intencional.

Em seu recurso encaminhado ao TRF, o réu pediu a desclassificação do delito, alegando que “o fato de ter atropelado e matado a policial não tem o condão de autorizar a conclusão de se tratar de crime doloso”. Alegou que estava apenas desatento e dirigindo dentro da velocidade permitida no local – 60 km por hora. Disse ainda que não havia alteração em seu estado psíquico e que o exame toxicológico não fora realizado por falta de médicos.

Ao analisar a apelação no TRF da 1.^a Região, o relator, juiz Tourinho Neto, considerou prematura a desclassificação do crime imputado ao acusado, “no sentido de retirar do Juízo natural da causa, o Tribunal do Júri, a prerrogativa de exame da presente situação. A decisão de pronúncia está bem fundamentada, dentro do exigido pela lei processual penal”, esclareceu. O magistrado disse que em relação ao dolo ou culpa, “as provas produzidas até o momento sugerem que o réu assumiu o risco de produzir o resultado morte”. Para o relator, além do fato de ter sido encontrada maconha no interior do carro, o acusado estava falando ao telefone no momento do acidente, o que “demonstra o risco assumido”.

A decisão do relator foi acompanhada por todos os membros da 3.^a Turma.

VEJA O QUE DIZ O ESPECIALISTA

A Primeira Região em Revista entrevistou o médico Dirceu Rodrigues Alves Junior, chefe do Departamento de Medicina de Tráfego Ocupacional da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet), para entender por que os reflexos da pessoa ficam alterados quando ela dirige e fala ao celular ao mesmo tempo. Confira.

1) Como reagimos se dirigimos e falamos ao celular ao mesmo tempo?

Para dirigir precisamos de três funções básicas:

- cognitiva: atenção, concentração, raciocínio, vigília.
- motora: respostas imediatas /reflexos.
- sensorio-perceptiva: sensibilidade tátil, visão, audição.

As informações visuais e auditivas chegam ao cérebro através do Tálamo, daí são encaminhadas ao Lobo Frontal, onde são filtradas e encaminhadas ao Córtex Cerebral, que responde imediatamente e ainda armazena (memoriza). Essa resposta ocorre em 0,75 segundos. Com o celular, ou outro equipamento que comprometa as funções citadas, esse tempo pode chegar a 1 segundo e meio, suficiente para a ocorrência de acidente, e todas essas funções ficam comprometidas. Interessante é que não fica na memória o que se passou durante o tempo em que se estava ao celular.

Além disso, quando se está dirigindo, o som do celular produz na pessoa o fenômeno surpresa e a busca imediata ao equipamento – isso acompanhado de ansiedade. A mão é retirada do volante em busca do telefone, quando só deveria sair dali para mudança de marcha ou para acessar acessórios no painel, pois é o que determina a legislação. Desde o toque inicial do aparelho, o indivíduo desconecta-se da direção, leva 4 a 5 segundos para fazer o contato e se estiver a 100 Km/h terá percorrido 120 metros sem atenção para os 360° que lhe cercam, ficando restrito à visão dianteira, perdendo a visão periférica.

Ao mesmo tempo surgem as perguntas: quem será? O que quer? A desconexão aumenta quando se escuta quem fala. A concentração é desmantelada. Sem perceber, altera-se a velocidade. O motorista passa a ter uma direção automatizada. Faz os movimentos necessários sem a percepção do que está fazendo. Não observa os riscos. Cai mais a atenção, a concentração, o controle das emoções e o raciocínio. Aumenta em quatro vezes a possibilidade de acidente. Prova é que se indagarmos ao motorista o que havia no seu trajeto ele não saberá relatar com detalhes. Não teve como armazenar o que viu no trajeto, tamanho era o desvio da atenção para o interlocutor.

Interessante que, mesmo após a interrupção da ligação,

mantém-se por algum período a desconexão, desatenção com a direção veicular. Isso ocorre em decorrência do retrospecto e do raciocínio feito pelo motorista dentro do tema abordado pelo interlocutor. Aí também ocorrem os acidentes, imediatamente após o motorista ter desligado o celular.

2) O mesmo ocorre quando uma pessoa manda mensagem por meio do celular enquanto dirige?

Mandar torpedos é outra atividade absurda que se constata na direção veicular. Nessa condição o condutor recebe múltiplas informações de maneira continuada, analisa e reage. O tempo nesse processamento é mínimo. O uso do celular aumentará em muito o tempo de resposta. Pior, serão respostas mecânicas (inconscientes), as informações visuais e auditivas não chegaram ao Córtex Cerebral, ficaram no Lobo Frontal.

Os mais jovens dominam com mais facilidade e rapidez a tecnologia. Por isso são os usuários mais comuns do celular; em consequência, as maiores vítimas de acidentes quando se está dirigindo.

3) O principal problema é mais relacionado à capacidade de atenção ou ao fato de ter que retirar as mãos do volante?

Os dois comportamentos somam-se, potencializando o acidente. Ao entrar no veículo temos a obrigação de desligar qualquer meio de comunicação para mantermos a concentração naquilo que estará sendo executado. O celular receberá as ligações e armazenará os contatos. Parados, em situação de total segurança, acionaremos o celular para refazermos contatos, ver e mandar torpedos. A segurança de todos nós depende de cada um.

4) É verdade que dirigir ao celular é tão perigoso quanto conduzir alcoolizado?

É verdade. O álcool compromete as mesmas funções citadas, daí a equivalência. ■



Encontro Nacional de Comunicação do Poder Judiciário

EVENTO DEBATE A UTILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS NA COMUNICAÇÃO DO JUDICIÁRIO PARA TRATAR DAS LINHAS BÁSICAS DE ATUAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE OS PROFISSIONAIS DA ÁREA NA JUSTIÇA FEDERAL

▼ THAINÁ SALVIATO/ CLÁUDIA BERNAL

O Encontro Nacional de Comunicação do Poder Judiciário foi realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nos dias 25 e 26 de fevereiro. O debate sobre a atuação e os desafios da comunicação marcou a abertura do evento que dedicou o primeiro dia da programação apenas aos assessores de comunicação do Judiciário para discutir as estratégias de divulgação das Metas do Poder Judiciário brasileiro, especialmente a que trata da improbidade administrativa.

O diretor de Gestão Estratégica do CNJ, Ivan Bonifácio, falou sobre o cumprimento das metas que tratam da redução do volume de processos, do combate à improbidade administrativa e à corrupção e da importância dos comunicadores na divulgação do trabalho dos tribunais à sociedade. “A função do jornalista do Poder Judiciário mudou nos últimos anos. Antes a prioridade era cuidar basicamente da imagem dos juízes e dos tribunais. Hoje o jornalista deixou de ser aquele porta-voz que não falava muito”, disse.

Ao abrir a segunda parte de atividades do primeiro dia do evento, o secretário-geral do CNJ, Fábio César dos Santos de Oliveira, defendeu a necessidade de um diálogo mais aberto com a sociedade e destacou a importância de se cuidar da relevância das informações. “Esse é um trabalho ao qual a comunicação social precisa ficar atenta, em função da premência do tempo, pois muitas vezes alguns assuntos perdem importância apenas porque não são divulgados no tempo adequado”, declarou Fábio César.

Durante o primeiro dia também foram apresentadas palestras sobre as prioridades das Justiças Federal, Eleitoral e Trabalhista e sobre o Sistema de Comunicação do Judiciário (Sicjus), criado em setembro de 2009 com o



objetivo de desenvolver, por meio de ações e programas, a comunicação interna entre os tribunais, e a divulgação externa para esclarecer a sociedade sobre os serviços do Poder Judiciário. Pautas coordenadas do Poder Judiciário e atividades da TV Justiça também fizeram parte da programação.

SEGUNDO DIA DO ENCONTRO ABORDA TRANSPARÊNCIA E USO DE REDES SOCIAIS –

A vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Eliana Calmon, participou do segundo dia do evento e destacou que é dever dos agentes públicos prestar contas à sociedade de todos os seus atos e realizações. Ela defendeu a valorização dos profissionais de comunicação no Judiciário, afirmando que eles são fundamentais no processo de aproximação com a sociedade. “O assessor de Comunicação não está ali para fazer propaganda. Ele leva a voz do Judiciário para a população e também a voz do povo para o Judiciário. A Justiça e os magistrados têm de estar sintonizados com os anseios da sociedade”, afirmou a ministra, que integrou o CNJ até setembro do ano passado como corregedora nacional de Justiça.

Eliana Calmon também falou sobre o fenômeno das redes sociais. “As redes sociais revolucionaram a comuni-



Mesa de abertura do evento

cação. Enquanto os veículos tradicionais divulgam notícias, fatos, as redes sociais veiculam opiniões. Ou seja, a opinião pública hoje é clara e imediata. Em função disso, os agentes públicos têm de se comunicar mais”, afirmou.

O tema foi apresentado pelo coordenador de MBA e pós-MBA em Marketing Digital da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Nino Carvalho. Para o especialista, o uso qualitativo de redes sociais como Twitter e Facebook é o caminho para o diálogo direto com o cidadão brasileiro, ávido por informações do Poder Judiciário. “Na minha visão, este seminário é um marco. O Judiciário recebe uma forte demanda dos cidadãos brasileiros por informações e precisa dar conta dela sem a intermediação da imprensa”, afirmou Nino, acreditando também que a expectativa atual é de que, na nova fase das mídias sociais, a contextualização da informação ganhe destaque, sobretudo no Facebook. “O Face, muito mais que o Twitter, é o espaço ideal para os tribunais aprofundarem as informações do interesse da sociedade”, completou.

E é justamente para que os tribunais possam se aproximar do cidadão que, durante o evento, o Conselho Nacional de Justiça apresentou o Manual de Redes Sociais do Poder Judiciário. O livreto foi distribuído aos assessores de comunicação para exemplificar como o CNJ vem trabalhando nas mídias sociais e como essa experiência pode servir de

modelo à gestão de outros canais digitais da Justiça.

O Manual traz as estratégias utilizadas, as regras de manuseio, os métodos de prevenção e fluxo de publicações diárias, além de técnicas para atrair o interesse do público pelas mensagens publicadas. Outro ponto comentado pela editora de Comunicação Institucional do CNJ, Andréa Mes-



AGÊNCIA CNJ/AUÇCIO/DETTMAR

“Após vencer a barreira da imagem, ao ocupar as mídias digitais, os tribunais brasileiros precisam, agora, investir na interação com a sociedade e garantir mais qualidade à comunicação”

Nino Carvalho

Profissionais de comunicação da Primeira Região registram seu depoimento



“O encontro foi uma ótima oportunidade para interagir com os assessores e debater temas relevantes para as áreas de comunicação do Judiciário, especialmente redes sociais, já que é impossível ficar de fora e não usufruir das vantagens que esse incrível canal de comunicação interativa possibilita. Nós do TRF1, por exemplo, estamos no Facebook há apenas seis meses e já temos um retorno muito positivo do internauta, com uma comunicação mais próxima e direta com o jurisdicionado”

Ivani Morais, assessora de comunicação do TRF1

“Eventos como esse são essenciais porque permitem a troca de experiências sobre uma realidade como a virtual, que a cada dia apresenta novidades. Acho, além disso, que o Poder Judiciário precisa, definitivamente, ingressar no mundo das redes sociais, que oferecem enormes possibilidades para a divulgação institucional”.

Paulo Bemerguy (Secos/PA)



quita, foi a gestão de segurança nas redes sociais – tema endossado pelo analista de sistemas Raphael Carvalho. Ele enfatizou a necessidade de troca frequente de senhas.

Executivos do Google também estiverem presentes no encontro. André Palis (gerente de contas) e Francisco Giolelli (gerente de vendas enterprise Google), trouxeram exemplos de soluções adotadas no setor público. Palis informou que os brasileiros passam hoje mais tempo navegando na internet do que vendo televisão ou consultando outros tipos de mídia. Segundo ele, são 94,2 milhões de internautas, que, quando veem um anúncio na TV, buscam o computador para conferir as informações no sítio eletrônico do anunciante.

Outro destaque do encontro foi a palestra de Nelson Leoni, coordenador de mídias sociais da Agência Click. Leoni citou exemplos de instituições que têm milhares de “seguidores” e os motivos da boa avaliação por parte dos internautas, como a resposta rápida obtida nas redes sociais (ao contrário dos serviços de telefone disponibilizados pelas mesmas instituições e até páginas oficiais). “A falta de resposta é sempre prejudicial”, ressaltou. Ele também alertou que a entrada nesse tipo de mídia tem que ser muito bem pensada, “pois uma volta pode ser desastrosa”.

“Participar do Encontro Nacional de Comunicação Social do Poder Judiciário foi, para mim, muito proveitoso. Perceber o quão relevante é para o Poder Judiciário o trabalho desenvolvido pelas assessorias de comunicação social fez-me sentir grande, valorizada pelo trabalho desempenhado na Justiça Federal de Goiás. Entretanto, aumenta a nossa responsabilidade frente às novas demandas, sobretudo no que diz respeito à entrada da Justiça Federal nas redes sociais, como Facebook e Twitter. Penso que deve ser uma decisão bem pensada, pois não contamos, ainda, com uma estrutura que possibilite esse ingresso.”

Simone Meggetto de Campos (Secos/GO)



O ingresso das redes sociais no Judiciário foi relatado pelo analista de comunicação social do Superior Tribunal de Justiça, Murilo Pinto, já que desde 2010 a instituição está no Twitter. Ele ressaltou a importância da linguagem simples a ser empregada nessas mídias. Orientou que as imagens sejam casadas com textos curtos. Um dos exemplos mais conhecidos do STJ foi a publicação da imagem do Seu Madruga, personagem do seriado Chaves, que ilustrou entendimento da Corte sobre a responsabilidade dos fiadores no caso de não pagamento de aluguel. O *post* obteve 33 mil visualizações, 3.600 compartilhamentos e grande repercussão.

O analista de comunicação também levantou a questão da quantidade de mensagens postadas nas páginas

institucionais. Ele explicou que na página do STJ não há número fixo de postagens por dia. “Ganham destaque os assuntos mais comentados e lidos nas próprias páginas do Facebook, mas é preciso ficar atento para evitar excesso de conteúdo”, observou.

Exposições que serviram de exemplo para a Justiça construir uma identidade digital sólida e que, segundo o Manual de Redes Sociais, “potencialize o alcance das iniciativas conduzidas pelo Poder Judiciário brasileiro”. Afinal, mais do que dar publicidade às ações da Justiça, a ideia é de proximidade com o cidadão, abrir espaço para que ele participe e dê opinião. Que ele “curta” – expressão essa comum no Facebook – e interaja com os tribunais brasileiros. ■

*Com informações do CNJ

“Participar do Encontro mostrou que a Secos/PI tem acertado em participar das redes sociais, mas, principalmente, serviu para nortear novas ações para fortalecer a imagem positiva da Seção Judiciária e proporcionou o estreitamento dos laços



ARQUIVO PESSOAL

com os colegas das demais seções judiciárias, possibilitando a troca de informações e a uniformização dos procedimentos na 1.ª Região”

Viviane Bandeira
(Secos/PI)

“A frase que resume tudo foi a dita pela ministra Eliana Calmon – ‘vamos por fim à cultura do biombo’ – e nada é mais anti-biombo do que a comunicação transparente e acessível a todos os públicos”

Luiz Goulart (Secos/BA)



SECOS/BA

“O encontro foi uma excelente oportunidade para trocar experiências e discutir formas de aproximar o Judiciário da sociedade utilizando os novos canais de comunicação disponíveis atualmente”

Fernanda Sousa (Secos/SJTO)



SECOS/SJTO



SECOS/MA

“Espero que a partir do Encontro a comunicação da Primeira Região possa crescer e, assim, aproximar, cada vez mais, a Justiça Federal do cidadão, inclusive com a interação propiciada pelas mídias sociais”

Sônia Jansen, supervisora da Secos/MA

TRF da 1.^a Região empossa 50 novos juízes federais

OS NOVOS MAGISTRADOS FORAM APROVADOS NO 14.º CONCURSO PARA O CARGO E DISTRIBUÍDOS POR 13 ESTADOS DA PRIMEIRA REGIÃO

THAINÁ SALVIATO

O Tribunal Regional Federal da 1.^a Região realizou, no dia 22 de fevereiro, a sessão solene de posse de 50 aprovados no 14.º concurso para o cargo de juiz federal substituto (foto). A cerimônia foi conduzida pelo presidente do Tribunal, desembargador federal Mário César Ribeiro, que compôs a mesa de honra da solenidade, juntamente com o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Herman Benjamin; a presidente da Associação dos Juízes Federais da 1.^a Região (Ajufer), Candice Lavocat Galvão Jobim; o diretor de Relações Institucionais da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), juiz federal Alexandre Vidigal; o representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Claudio Debênture de Alencar, e o procurador-chefe da Procuradoria Regional da República da Primeira Região, Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho.

O presidente Mário César Ribeiro ressaltou a importância da chegada dos novos membros para a prestação jurisdicional. "Recebemos os novos juízes com muito carinho e alegria, pois são jovens e vêm trazendo sua força e seu idealismo, características que vão produzir bons resultados no trabalho desenvolvido pelo TRF e no atendimento à população", afirmou o presidente. Para o

desembargador, a juventude tem força transformadora para atuar com neutralidade e imparcialidade, além de agir com cordialidade para com as partes operadoras do direito, como juízes contemporâneos.

O desembargador federal Hilton Queiroz discursou em homenagem aos empossados e ratificou a importância dos jovens profissionais para o país. "Registramos a posse desses novos juízes como a consolidação da crença em nossa República, traduzindo a certeza de que a chegada das novas gerações ao poder não desfigura, mas, sim, revigora o nosso ideal republicano", afirmou o magistrado. O desembargador orientou os novos juízes quanto à jornada que os aguarda, destacando que "o que molda um juiz federal não é apenas o concurso público, mas sim o exercício da judicatura e o trabalho nos locais em que vierem a exercer sua função, com a humildade de quem quer aprender e a pertinência de quem não recusa trabalho".

Os empossados exercerão suas atividades em seções e subseções judiciárias localizadas nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. O presidente do TRF explicou que a distribuição é feita de acor-





do com a demanda de cada local: "os novos magistrados serão distribuídos pelas seções judiciárias que têm maior necessidade e esperamos, assim, suprir as dificuldades do Tribunal. Ainda temos vagas e já estamos preparando o 15.º concurso para preenchê-las".

Pedro Felipe de Oliveira Santos, primeiro colocado no concurso, discursou em nome dos juízes empossados e registrou a satisfação pela conquista do cargo. "Para todos nós é a realização de um grande sonho, pois desde a academia esperamos por esse dia e, finalmente, depois de muito esforço, estudo e disciplina, conseguimos galgar este posto. Sobre nós, agora, pende a responsabilidade de, em um Estado Democrático de Direito, trabalhar como juiz, resolvendo conflitos, julgando causas e sendo um novo participante do Judiciário brasileiro", comemorou o juiz federal. O novo magistrado ressaltou, ainda, que o Poder Judiciário está em permanente construção e os juízes federais são os construtores. "Hoje nos tornamos servidores dos brasileiros, pois o jurisdicionado é a razão do nosso trabalho", finalizou.

Prestigiaram a solenidade os desembargadores federais Tourinho Neto, Olindo Menezes, Luciano Amaral,

Hilton Queiroz, José Amílcar Machado, João Batista Gomes Moreira, Neuza Alves, Mônica Sifuentes e Néviton Guedes e os juízes federais em auxílio à Presidência, Marcos Augusto de Sousa e Carlos Augusto Pires Brandão. A cerimônia também contou com a presença de magistrados federais, do diretor-geral do Tribunal, Roberto Elias Cavalcante; do secretário-geral da Presidência do TRF, Paulo Cardoso de Oliveira; de dirigentes e componentes do corpo funcional da Corte, além de convidados e familiares dos empossados.

CONCURSOS NO TRF1

O TRF da 1.ª Região, criado pela Constituição de 1988, tem sede em Brasília e foi instalado em 1989. Desde então o Tribunal realizou, com este, 14 concursos para juiz federal substituto. O processo do concurso para provimento do cargo começa com a aprovação, pela Corte Especial Administrativa do Tribunal, do regulamento do concurso, apresentado pelo desembargador federal presidente da Comissão de Concurso. O regulamento do concurso estabelece as bases do certame composto por provas e títulos, isto é, aponta os variados tipos de prova a que os



RAMON PEREIRA

Pedro Felipe de Oliveira Santos, primeiro colocado no concurso, discursou em nome dos juízes empossados

candidatos serão submetidos, como prova seletiva, provas escritas, exames de sanidade física, mental e psicotécnico, sindicância da vida pregressa e investigação social, prova oral, e, por último, a avaliação de títulos.

Com base nas premissas do regulamento, o edital é elaborado e publicado. Além de especificar as matérias e os respectivos conteúdos que comporão as diversas fases do concurso, o edital traz as regras sob as quais se dará a aprovação de um candidato, entre elas a que diz que a prova objetiva seletiva, as provas escritas e a prova oral terão caráter eliminatório e classificatório. A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório.

O edital do 14.º Concurso para provimento do cargo de juiz federal substituto da Primeira Região foi publicado no dia 16 de agosto de 2011, com disponibilidade de 29 vagas, além da previsão de outras que possam surgir durante a validade do concurso. A chamada recebeu 8.376 inscrições.

Os candidatos passaram por um rigoroso processo seletivo, composto por cinco etapas:

- Prova objetiva seletiva de caráter eliminatório e classificatório;
- Duas provas escritas, de caráter eliminatório e clas-

sificatório. Uma composta por uma dissertação e duas ou quatro questões. A outra corresponde à lavratura de duas sentenças, em dias sucessivos, uma de natureza cível e outra penal;

- Etapa composta por cinco fases de caráter eliminatório: inscrição definitiva; sindicância da vida pregressa e investigação social; exame de sanidade física e mental e exame psicotécnico;
- Prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- Avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

Os 50 candidatos aprovados em todas as etapas e, agora, empossados como juízes federais substitutos, participam do Curso de Formação Inicial, como suporte e introdução à atividade jurisdicional. Para o presidente Mário César Ribeiro, essa fase final de preparação é muito importante antes do efetivo exercício jurisdicional: “eles serão preparados para o dia a dia da judicatura e poderão aprender de tudo um pouco, como o cumprimento de cartas precatórias, a atividade da central de conciliação e como lidar com as partes. Serão orientados sobre a importância do exercício de suas funções e das funções da Justiça.

Lívia Contreiras de Tápia, secretária-executiva da Escola



de Magistratura Federal da 1.^a Região (Esmaf) e integrante da Comissão Especial do curso de formação, ressaltou que o curso foi reformulado e agora está mais voltado à prática. “É um marco na história da Esmaf e do TRF da 1.^a Região, pois até então o curso era de apenas duas semanas. Pela primeira vez ele será ministrado em 10 semanas, com quase 490 horas/aula e foco na preparação dos juízes para o dia a dia da judicatura”, afirmou.

O curso, oferecido pela Esmaf e coordenado pelo desembargador federal José Amilcar Machado, é organizado em 12 módulos temáticos, compostos por palestras ministradas por desembargadores, juízes federais titulares e substitutos, professores e especialistas em cada área abordada:

I – O novo magistrado: autoconhecimento e inserção na realidade do Poder Judiciário;

II – Tribunais Superiores e estrutura administrativa e judiciária da Justiça Federal;

III – Ética;

IV – Relacionamento interpessoal e interinstitucional nas causas de interesse da Justiça Federal;

V – Mídia e Poder Judiciário;

VI – Administração e Gestão Judiciária;

VII – Prática Cível I: audiências cíveis, técnicas de conciliação e esvaziamento de conflito;

VIII – Impactos sociais e econômicos das decisões judiciais;

IX – Prática criminal: técnicas de elaboração de decisões e sentenças criminais;

X – Prática Cível II: técnicas de elaboração de decisões interlocutórias e sentenças;

XI – Capacitação em tecnologia da informação;

XII – Prática jurisdicional preparatória.

No dia 25 de fevereiro aconteceu a abertura do curso, inicialmente realizado nas dependências da Esmaf, localizada no Centro de Treinamento da Justiça Federal (Centrejufe) em Brasília. A cerimônia foi conduzida pelo vice-presidente do Tribunal, desembargador federal Daniel Paes Ribeiro – representando o presidente Mário César Ribeiro –, e teve a participação do corregedor-geral da Justiça Federal, ministro João Otávio de Noronha, que também exerce o cargo de diretor do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF), e do desembargador federal Amilcar Machado, diretor da Esmaf.

Ao abrir os trabalhos, o vice-presidente Daniel Paes Ribeiro enfatizou a densidade do curso, com duração de aproximadamente 489,6 horas/aula, e que terá como foco principal as “vi-

A CARREIRA DE JUIZ FEDERAL

O Direito oferece várias opções de carreira. Aquele que conclui o curso é bacharel em Direito e, a partir daí, pode optar por atuar tanto na área privada como pública. Na iniciativa privada pode atuar como advogado em algum dos diversos ramos do Direito, como criminal, civil, de família, etc. Por outro lado, pode escolher seguir uma das carreiras públicas, que exigem aprovação em concurso público, são permanentes e também apresentam amplo campo de atuação: magistratura federal e estadual, como juiz federal ou estadual; Ministério Público Federal, como procurador da República e Ministério Público Estadual, como procurador e promotor de Justiça; procurador federal, procurador da Fazenda Nacional; advogado da União, procurador do Estado; procurador do Município; defensor público federal e estadual; delegado de Polícia Federal e Estadual. Há ainda as carreiras públicas que não exigem formação em Direito, como a diplomática de auditores públicos dos Tribunais de Contas da União e dos Estados.

O concurso para magistratura federal é considerado um dos mais difíceis do país. Para iniciar na carreira é necessário ter três anos de prática forense após a graduação, ou seja, qualquer atividade que exija o grau de

bacharel em Direito, seja ela gratuita ou onerosa. O ingresso é no cargo de juiz federal substituto. O nível seguinte é juiz federal titular. A etapa seguinte da carreira é a promoção ao cargo de desembargador federal, sempre feita pelo critério de antiguidade e/ou merecimento. Hoje a Justiça Federal da Primeira Região conta com 249 juízes federais titulares, 191 juízes federais substitutos e 26 desembargadores federais.

A atividade do juiz federal tem interface com a competência constitucional e ele atua em todas as causas em que a União, suas autarquias e empresas públicas federais têm interesse. O juiz federal também trata da competência criminal, pois existem vários crimes que refletem o interesse da União como, por exemplo, a sonegação de impostos federais.

Para entender melhor a estrutura da Justiça Federal e a dinâmica dessa profissão, é indicada a consulta à Lei Complementar nº 35, de 14 de Março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional – a Loman. Ela estabelece que cada vara federal será composta por um juiz federal titular e outro substituto, ambos com total autonomia para deliberar sobre os processos sob sua responsabilidade. Um não altera a decisão do outro e só quem pode fazer isso é o Tribunal.

Na segunda instância são os tribunais regionais federais que atuam, distribuídos em cinco regiões jurisdicionais. A Primeira Região é a maior delas, abrangendo os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima, Tocantins e o Distrito Federal.

vências e experiências profissionais”. “O objetivo é alcançar uma justiça de qualidade: direito maior do jurisdicionado e da sociedade em geral”, afirmou. Em seguida, o desembargador federal Amilcar Machado explanou, em rápidas palavras, sobre a programação diferenciada e inédita do curso: a principal novidade é a inclusão do módulo “Prática jurisdicional preparatória”, a última etapa, que levará os juízes a quatro varas federais – cível, criminal, de execução fiscal e de juizados especiais federais – para aplicar o conhecimento teórico no julgamento de processos reais. Além disso, haverá um módulo específico para tratar das relações dos juízes dentro das varas e com atores externos, como o Ministério Público, o INSS, a AGU, as prefeituras e a imprensa. “Serão três meses em que vossas excelências conhecerão de perto as interfaces da atuação de um juiz federal”, enfatizou Amilcar Machado.

O diretor da Esmaf também discorreu sobre a conduta ética dos novos juízes, a maioria com idade média de 26 anos e aprovados entre mais de oito mil inscritos. “Isso revela o preparo intelectual de vossas excelências e o comportamento prévio que se espera. Ou seja, na conduta do magistrado, o mínimo ético esperado é o máximo ético”, observou.

Ao tomar a palavra, o corregedor-geral João Otávio de Noronha, em discurso descontraído, falou sobre o perfil do juiz contemporâneo. Afirmou que os novos magistrados estarão diante de uma sociedade mais exigente e que precisam ter a simplicidade como principal orientadora das decisões judiciais. “O documento [decisão] precisa ser simples, singelo, entendido pelo leigo... o jurisdicionado não quer saber quais palavras você vai usar pra dizer se ele tem razão; ele quer saber é se ganhou ou não a ação”, declarou. O ministro disse, ainda, que os juízes têm a “missão” de resolver os conflitos pela pacificação. “Ser justo é ser célere, eficaz e pacificador”.

A aula inaugural ficou por conta do desembargador federal Néviton Guedes, que apresentou o tema “as dificuldades do magistrado em uma sociedade complexa”. A palestra integra a programação do primeiro módulo, com duração de seis dias. As atividades no Centrejufe se estenderão até o dia 12 de abril, quando serão encerrados os conteúdos dos 11 primeiros módulos. Após esta data, os magistrados se deslocarão a quatro varas federais das seccionais do Distrito Federal, de Goiás, de Minas Gerais e da Bahia, onde cumprirão o 12.º módulo, voltado ao julgamento prático e real de processos. ■

Mensagem do presidente aos novos juízes

Gostaria de dar as boas vindas aos novos Juízes ora empossados, jovens e cheios de ideal, especialmente para dizer que acredito na força transformadora da juventude.

Vejo na função do magistrado, ao dar a cada um aquilo que lhe é de direito, a expressão maior da realização da justiça entre os homens, para a qual é indispensável imparcialidade e neutralidade.

Mas essa equidistância do magistrado não é suficiente, uma vez que o ato que emana do juiz deve atender à moralidade, que empresta virtude aos atos da justiça, e à juridicidade concretizadora do ideal do justo.

O Juiz contemporâneo – imparcial, honesto e conhecedor do direito – deve ser cordial no trato com as partes e operadores do direito, sem se deixar contaminar pela “juizite”. Lembrem-se de que a grandeza de um homem não se mede por seu tamanho ou pelo cargo que ocupa, mas por suas atitudes.

Desejo a todos pleno êxito no nobre e difícil ofício de julgar.

Desembargador federal Mário César Ribeiro

Presidente



Fórum de corregedores discute reestruturação das corregedorias regionais da Justiça Federal

PROPOSTAS SERÃO ENCAMINHADAS AO PLENÁRIO DO CJF, ONDE SERÃO APRECIADAS PELOS PRESIDENTES DOS CINCO TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS DO PAÍS

▼ RICARDO CASSIANO

A desembargadora federal Selene Maria de Almeida participou, no dia 7 de fevereiro, do Fórum Permanente de Corregedores da Justiça Federal, realizado na sede do Conselho da Justiça Federal (CJF), em Brasília. O colegiado, composto pelos corregedores regionais dos cinco tribunais regionais federais, tem o objetivo de facilitar o intercâmbio de informações e experiências judicantes, manter a unidade do órgão jurisdicional no âmbito federal e propor ao CJF medidas pertinentes ao seu aprimoramento. Na ocasião, a magistrada representou o corregedor regional da 1.ª Re-

gião, desembargador federal Carlos Olavo, que estava em Minas Gerais – acompanhado do juiz federal em auxílio à Corregedoria, Lincoln Rodrigues de Faria – em virtude da Correição Geral Ordinária realizada na seccional mineira.

Durante a reunião, foi discutida a redação de um provimento da Corregedoria-Geral da Justiça Federal que regulamentará o uso da videoconferência para inquirição de testemunhas e interrogatório. Também foi examinada a proposta de regulamentação, na Justiça Federal, da Resolução n.º 154 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária. Outros assuntos levantados no encontro foram uma minuta de resolução que trata da segurança dos magistrados federais e uma proposta de reestruturação das corregedorias regionais.

O fórum permanente de corregedores é presidido pelo corregedor-geral da Justiça Federal, ministro João Otávio de Noronha. Também participaram do encontro os desembargadores federais Fábio Prieto de Souza, corregedor regional da 3.ª Região, Joel Ilan Paciornik, vice-corregedor regional da 4.ª Região – em substituição ao corregedor Tadaaqui Hirose – e Vladimir Souza Carvalho, corregedor regional da 5.ª Região.

As propostas de minutas discutidas pelos corregedores serão encaminhadas ao Plenário do CJF, onde serão apreciadas pelos presidentes dos cinco tribunais regionais federais do país. ■

Com informações do CJF



Seccionais são treinadas para trabalhar com sistema de orçamento

NOVA PLATAFORMA DIGITAL DENOMINADA e-ORÇAMENTO SUBSTITUI ANTIGO SISTEMA E PROMETE MAIS AGILIDADE NO CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



RAMON PEREIRA

Último treinamento, destinado a servidores do TRF, foi realizado no Edifício Anexo I, em Brasília

RICARDO CASSIANO

Servidores da área orçamentária das seções judiciárias começaram a receber treinamento para implementar o módulo “orçamento” – o chamado e-Orçamento – do Sistema de Gestão Administrativa Integrada (e-Admin) existente na Justiça Federal da 1.ª Região. As seccionais de Minas Gerais e da Bahia, as duas maiores, foram escolhidas pelo Tribunal como ponto de partida do cronograma de treinamento.

Durante dois dias – 14 e 15 de fevereiro, em Belo Horizonte, e 18 e 19, em Salvador – servidores das duas seções judiciárias receberam a visita do diretor da Divisão de Programação Orçamentária (Dipor/Secor) do TRF, Adelson Vieira Torres, responsável pelo treinamento. A programação nas duas capitais serviu de piloto para levantar requisitos, ou seja, identificar melhorias e mudanças necessárias ao bom funcionamento do módulo.

O e-Orçamento é uma nova plataforma digital utilizada para controle da execução orçamentária que substitui o antigo sistema, em plataforma Access, denominado “CEO”.

As maiores diferenças são o ambiente de trabalho on-line e a possibilidade de inclusão de novos recursos, o que garantirá mais agilidade aos procedimentos. “Antes o sistema era mais demorado e não suportava melhorias”, conta o servidor Adelson Torres.

Após os dois dias de treinamento na Bahia, foi a vez de as seccionais do Piauí e do Maranhão receberem a visita do diretor da Dipor, no dia 22 de fevereiro. Em seguida, no dia 25, Adelson deslocou-se a Belém, onde atendeu servidores das seções judiciárias do Pará, Amapá, Amazonas, Acre, e de Rondônia e Roraima. O cronograma das seccionais encerrou-se dia 4 de março, quando foram capacitados os responsáveis pelo planejamento orçamentário das unidades do Distrito Federal, Tocantins e de Mato Grosso e Goiás.

Entre os dias 5 e 7 de março, os servidores da área de execução orçamentária e gestores de contratos do Tribunal, em Brasília, também receberão treinamento específico sobre o e-Orçamento. ■



Uberaba comemora a instalação da 3.ª Vara Federal

NOVA UNIDADE ESPECIALIZADA EM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL JULGARÁ CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS DE ATÉ 60 SALÁRIOS MÍNIMOS

▼ MARA BESSA

A cinco dias de completar 193 anos, Uberaba – município que possui o maior PIB agrícola do estado de Minas Gerais e que integra, juntamente com as cidades de Uberlândia e Araguari, a região denominada Triângulo Mineiro – foi presenteadada com a instalação da 3.ª Vara de sua subseção judiciária no dia 26 de fevereiro, em solenidade conduzida pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, desembargador federal Mário César Ribeiro. Com competência de juizado especial federal cível e criminal, a nova unidade beneficiará a população de Uberaba e de mais 27 municípios vizinhos, que terá acesso ao órgão responsável pelo processamento e julgamento de causas de valor não superior a 60 salários mínimos e que envolvam a União e suas autarquias.

A instalação oficial da nova unidade dará mais celeridade ao andamento dos feitos já em tramitação no juizado especial federal adjunto da Subseção Judiciária de Uberaba, atualmente contabilizados em aproximadamente 16 mil processos. De acordo com o diretor da Subseção, juiz federal Osmane Antonio dos Santos, a estrutura provisória do Juizado adjunto não deixou nada a desejar em termos de prestação jurisdicional.

“O esforço empreendido por magistrados, servidores, prestadores de serviços e estagiários que atuam e que já atuaram na então estrutura do JEF foi grandioso. A celeridade indicada será fruto da divisão do trabalho a partir da posse de novos servidores e ajustamento dos internos”. O magistrado referiu-se aos quatro servidores empossados durante a solenidade, um analista e três técnicos judiciários, que passaram a integrar a estrutura funcional da nova unidade jurisdicional.

O juiz federal Osmane dos Santos agradeceu à Prefeitura de Uberaba, representada na solenidade pelo prefeito Paulo Piau, pelo apoio prestado à Justiça Federal, especialmente com a cessão de servidores daquele órgão para o JEF adjunto. Ele ressaltou a importância da continuidade da parceria. “Os servidores que nos foram cedidos fizeram a diferença até hoje e continuarão a nos ser indispensáveis pelas suas inegáveis qualidades técnicas e ante o volumoso acervo processual”, afirmou o diretor da Subseção.

O diretor do foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, juiz federal Guilherme Mendonça Doehler, também comemorou a instalação de mais uma vara em Uberaba, que “como im-



Ao lado, autoridades desenlaçam a fita inaugural da vara. Acima, magistrados, dirigentes e novos servidores após a solenidade de inauguração.

portante cidade do cenário político, econômico e social de Minas Gerais e do Brasil, também vivencia conflitos comuns a todo polo de desenvolvimento econômico e de efervescência social”, disse o magistrado. Ele falou ainda do papel social da nova vara. “Entregamos às comunidades abrangidas pela Subseção Judiciária de Uberaba mais uma unidade jurisdicional, incumbida do julgamento de causas consideradas de menor complexidade, dentre as quais sobressaem as importantes demandas de natureza previdenciária, cujo julgamento interessa à camada mais carente da população”.

A importância dos juizados especiais federais para a sociedade e a inovação introduzida por estes na estrutura judicial foram abordadas pelo presidente do TRF da 1.ª Região, Mário César Ribeiro. Segundo o desembargador, os Juizados “estão fundados em valores modernos e condizentes com o estágio atual da sociedade, tendo como norte principal a rápida solução dos litígios, com o mínimo de complicadores procedimentais, dotados que são de ampla acessibilidade, tudo visando reduzir os custos e a duração dos processos”.

No entanto, apesar dos resultados surpreendentes alcançados pelos JEFs, o presidente Mário César acredita ser necessário repensar o atual modelo desses órgãos julgadores, “para que as pessoas residentes nos municípios onde a Justiça Federal ainda não esteja presente possam usufruir dos benefícios advindos do rito célere dos JEFs”. Para ele, a extensão desta importante ferramenta de acesso à Justiça Federal a todos os brasileiros passa pela adoção de medidas legislativas com brevidade.

A 3.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberaba ficará sob a responsabilidade da juíza federal Tânia Zucchi de Moraes, que responderá pelo órgão até a entrada em exercício do magistrado titular.

Compuseram a mesa de honra da solenidade, presidida pelo desembargador federal Mário César Ribeiro, o diretor do

foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, juiz federal Guilherme Mendonça Doepler; o diretor da Subseção Judiciária de Uberaba, juiz federal Osmane Antonio dos Santos; a diretora do Fórum da Comarca de Uberaba, juíza de direito Régia Ferreira de Lima; o deputado federal Aelton Freitas, o representante do presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, juiz Marcos César Leão; o prefeito de Uberaba, Paulo Piau Nogueira; o procurador da República em Uberaba, Thales Messias Pires Cardoso; o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção de Uberaba, Vicente Flávio Macedo, e o representante do Comando Militar do Planalto e do Comando da 4.ª Região Militar do Exército, subtenente Ben-Hur.

Presenças – Magistrados e autoridades dos três poderes compareceram à solenidade ocorrida na sede da Subseção de Uberaba, entre elas o vice-diretor do foro da Seccional de Minas Gerais, André Prado de Vasconcelos; os juízes federais da Subseção Élcio Arruda, Lélis Gonçalves Souza, Cláudia Aparecida Salge, Tânia Zucchi de Moraes e Paulo Fernando Silveira; o deputado federal Marcos Campos Carneiro; o procurador-geral do município, Paulo Leonardo Vilela Cardoso, o representante da procuradora-chefe da Procuradoria da União em Minas Gerais, procurador Mauro Marques de Oliveira Júnior; a procuradora-seccional federal Tatiana Ferreira Borges; o representante da Procuradoria da Fazenda Nacional, procurador Omar Inês Sobrinho; procurador-geral da Universidade do Triângulo Mineiro, Reginaldo Siqueira Silva, e representantes das polícias federal, civil e militar.

Também prestigiaram a solenidade o diretor-geral do TRF, Roberto Elias Cavalcante; o secretário-geral da Presidência, Paulo Cardoso de Oliveira; o presidente da Comissão de Instalação das Novas Varas da 1.ª Região, Carlos Frederico Maia Bezerra; o diretor da Secretaria Administrativa da SJMG, Geraldo Caixeta, dirigentes e servidores da Subseção de Uberaba. ■



Seminário discute alternativas para as demandas repetitivas na Justiça Federal

EVENTO COMEÇOU A DISCUTIR ALTERNATIVAS PARA DAR MAIS AGILIDADE AO JULGAMENTO DE CONFLITOS ENVOLVENDO O PODER PÚBLICO E O CIDADÃO. AS DEMANDAS REPETITIVAS CORRESPONDEM A MAIS DA METADE DOS PROCESSOS EM TRÂMITE NA JUSTIÇA FEDERAL

▼ SHEILY NOLETO

Repensar o Sistema Judicial Federal e proporcionar soluções céleres e efetivas para as demandas envolvendo direito público. Essa foi a proposta do Seminário “Demandas Repetitivas na Justiça: possíveis soluções processuais e gerenciais”, promovido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal em parceria com a Escola de Magistratura Federal da 1.ª Região (Esmaf). O evento aconteceu entre os dias 28 de fevereiro e 1.º de março, no auditório do CJF, em Brasília, e reuniu ministros, desembargadores, juízes, advogados públicos e privados, defensores públicos, além de especialistas na área. Os 50 novos juízes recém-empossados da Justiça Federal da 1.ª Região participaram do seminário, como parte do Curso de Formação Inicial – Suporte de Introdução à Atividade Jurisdicional, promovido pela Esmaf.

A solenidade de abertura foi presidida pelo corregedor-geral da Justiça Federal e ministro do STJ, João Otávio de Noronha. O presidente do TRF1, desembargador Mário César Ribeiro, foi representado na cerimônia pelo desembargador federal Reynaldo Fonseca. Também integraram

a mesa de honra a ministra Eliana Calmon, vice-presidente do STJ e do CJF em exercício e diretora da Escola Nacional de Formação de Magistrados (Enfam); o ministro Antonio José de Barros Levenhagen, corregedor-geral da Justiça do Trabalho; o ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat) e o procurador-geral da Advocacia Geral da União, Marcelo Siqueira Freitas.

“São desafios como este que nos unem e nos movem para a construção de um Judiciário moderno e condizente com as necessidades sociais”, destacou o ministro Noronha no início dos trabalhos, referindo-se à busca de soluções capazes de dar mais agilidade às demandas repetitivas envolvendo a União e os cidadãos.

O ministro Noronha avaliou ainda que o grande prejudicado nessas questões de massa é o jurisdicionado. “Quando nós falamos em morosidade da justiça, estamos falando em falta de efetividade das decisões judiciais. A proposta é de racionalização e conseqüentemente agilização. Isto traduz uma justiça mais efetiva, onde a aposentadoria será concedi-

da mais rápido, assim como suas revisões e a constitucionalidade ou inconstitucionalidade dos tributos serão resolvidas prontamente. Ou seja, nós daremos celeridade”, afirmou.

A ministra Eliana Calmon abordou os julgamentos realizados pelo STJ seguindo o rito dos recursos repetitivos, cuja decisão serve de orientação para os demais tribunais do país em casos semelhantes. Para a vice-presidente do Tribunal, por ser um instrumento novo, o rito sofre com alguns problemas que podem ser resolvidos por um estreitamento de laços desde a primeira instância. “Nós precisamos saber os reflexos na primeira instância, dito por quem está realizando o processo, assim como nós também precisamos passar para eles as nossas dificuldades, as nossas angústias”, avaliou.

O desembargador federal Reynaldo Fonseca destacou que mais da metade dos 11 milhões de processos em trâmite na Justiça Federal têm como parte a União, os estados e municípios. Outro ponto destacado pelo desembargador foi que o processo civil brasileiro se preocupa muito com a tutela individual. “Nós precisamos encontrar soluções em que se construa um direito processual efetivamente público, em que se verifique a tutela coletiva e a tutela individual, mas aquela tutela individual de massa, para solucionar esse problema que é a duração razoável do processo”, completou.

FÓRUM PERMANENTE

A coordenadora científica do evento, juíza federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, Vânia Cardoso André de Moraes, enfatizou que é preciso dar um tratamento diferenciado para garantir soluções uniformes a essas questões envolvendo o poder público e os cidadãos. A magistrada destacou que a proposta é promover um fórum permanente de discussões relacionadas ao tema. “São matérias que se repetem de interpretação de lei federal e questão constitucional, bem como os atos administrativos que têm efeito de massa e que são discutidos individualmente centenas de milhares de vezes. Não é um caminho fácil, porque nós andamos nesse sistema há muito tempo, mas ele tem que ser trilhado”, observou a magistrada que fez sua tese de mestrado sobre o tema.

Durante o seminário, os participantes puderam avaliar a situação com base em recentes pesquisas envolvendo a morosidade da justiça e as demandas repetitivas, além de participarem de palestras abordando visões do direito americano e do direito alemão. No evento ainda foi lançada a revista eletrônica Justiça e Educação. Elaborada em parceria com o Conselho das Escolas de Magistratura Federal (Cemaf), a revista pretende ser um espaço destinado a debates de temas relevantes para a atuação, a formação e o



aperfeiçoamento dos magistrados federais, envolvendo as escolas de magistratura federal das cinco regiões. A revista é semestral e disponível somente pela internet, no sítio do Centro de Estudos Judiciários.

GERENCIAMENTO DE DEMANDAS

O desembargador do TRF1 Reynaldo Fonseca foi o moderador de uma mesa-redonda que teve como tema: “O gerenciamento das demandas repetitivas pela administração pública: dificuldades encontradas e possíveis soluções a serem adotadas”. O assunto foi debatido pelo procurador-geral da União, Paulo Henrique Kuhn; pelo procurador-geral federal, Marcelo de Siqueira Freitas; pelo procurador da Fazenda Nacional, Cláudio Xavier Seefelder Filho; pela defensora pública-chefe da Defensoria Pública da União em Brasília, Liana Lidiane Pacheco Dani, e pelo diretor-secretário da Escola Superior de Advocacia da OAB/MG, Leonardo de Faria Beraldo.

Reynaldo Fonseca destacou, ao dar início ao debate, que “as demandas repetitivas são um tema que tem que ser solucionado porque é o gargalo da justiça como um todo, especialmente da Justiça Federal, daí a importância de debater o assunto não mais com os litigantes, mas como os nossos parceiros nesse desafio”.

O desembargador considerou que o tratamento dado às demandas repetitivas é fundamental para a boa prestação jurisdicional da Justiça Federal da 1.ª Região. “Nós atuamos em 80% do território nacional, são 14 entidades da federação. E como não temos varas federais em todos os municípios, muitos jurisdicionados ficam à espera dos mutirões para terem suas demandas avaliadas”, observa.

Reinaldo Fonseca enfatizou ainda a necessidade de projetar mecanismos alternativos no gerenciamento das demandas repetitivas, entre eles, a composição pré-processual, instrumento capaz de solucionar litígios antes que eles se tornem um processo. Durante a mesa-redonda cada um dos debatedores apresentou instrumentos processuais e gerenciais, em seus próprios órgãos, utilizados para solucionar de forma célere as demandas repetitivas. ■

ArtPrimavera

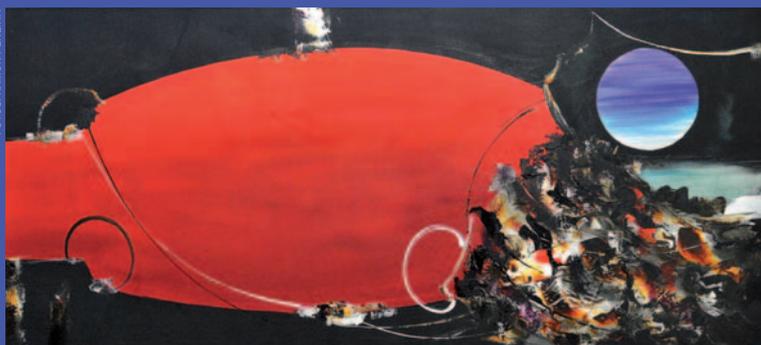
▼ BRUNO BANDEIRA/ MC

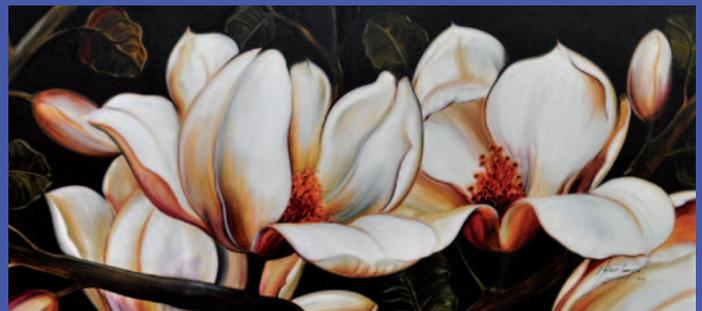
O Espaço Cultural do TRF da 1.^a Região recebeu de 4 a 22 de fevereiro a exposição "ArtPrimavera" do artista plástico Laércio Souza Cruz. A exposição abriu o circuito de mostras de 2013.

O estilo das telas deste tocantinense, natural da cidade de Miracema, retrata temas como natureza morta e cenas indígenas. Além da pintura floral, é possível encontrar o traço abstrato em alguns de seus trabalhos. Laércio, mais conhecido como Hércio Chruyse, aos quatorze anos conheceu a artista plástica Isa Lopes, com quem aprendeu, desenvolveu e aprimorou seus conhecimentos nas artes plásticas.

O artista já participou de várias exposições. Além de artista plástico, Hércio é formado em publicidade e propaganda e sua outra veia artística é a música pop romântica, com letras e melodias de sua autoria. ■

Contato: Jose.scruz@inss.gov.br







OS DESAFIOS DA EXECUÇÃO COLETIVA

Poucas coisas são mais difíceis, no cotidiano do trabalho forense, que lidar com uma execução coletiva. Se o processo coletivo de conhecimento já oferece dificuldades consideráveis, a execução coletiva é um pesadelo, um verdadeiro calvário. O processo de conhecimento coletivo é simples se comparado à execução. Ele é apenas um processo. Na execução, pelo menos tal como ela vem sendo compreendida até agora, haverá uma multiplicidade de processos, conduzidos por advogados distintos, espalhados por diversas varas e, eventualmente, comarcas ou subseções judiciárias diversas. Mesmo que a obrigação seja indivisível e a execução seja única, haverá inúmeras dificuldades técnicas, sobretudo de comprovação do efetivo cumprimento do comando da sentença.

Nesse contexto, é possível ressaltar, nesse apertado resumo, pelo menos um avanço e um retrocesso jurisprudencial em relação à execução coletiva. O retrocesso está materializado no Resp 1.070.896/SC, rel. Min. Luis Felipe Salomão, DJ 04/08/2010, em que se afirmou que:

A Ação Civil Pública e a Ação Popular compõem um microssistema de tutela dos direitos difusos, motivo pelo qual, à míngua de previsão do prazo prescricional para a propositura da Ação Civil Pública, inafastável a incidência da analogia legis, recomendando-se a aplicação do prazo quinquenal previsto no art. 21 da Lei n. 4.717/65" (...)

São, na verdade, ações independentes, conforme já decidido por esta Corte, não implicando a extinção da ação civil pública, que busca a concretização de um direito subjetivo coletivizado, a extinção das demais pretensões individuais com origem comum.

A tese não é propriamente nova no STJ¹. Trata-se de aplicar o raciocínio de que as normas do processo coletivo constituem um microssistema para generalizar a regra de

prescrição da ação popular.

Do ponto de vista concreto, o efeito da tese sustentada no acórdão transcrito é que há possibilidade de se demandar individualmente direitos individuais homogêneos, mas está vedada a via do processo coletivo, pela incidência da prescrição. Se a via coletiva está prescrita, mas a via individual permanece aberta, o Superior Tribunal de Justiça estimula o asoberbamento do Poder Judiciário com um número incontável de ações, as quais poderiam ser resolvidas em um único processo.

Se os direitos individuais são acidentalmente coletivos, como diz Barbosa Moreira, ou são direitos individuais tutelados coletivamente, como diz Teori Zavascki, e há um interesse público em que sejam tutelados coletivamente, então a prescrição da ação coletiva deve ser a mesma da ação individual. Não existe uma pretensão coletiva e outra individual. A pretensão é exatamente a mesma, a reparação da lesão causada. O agrupamento de pretensões similares serve apenas para facilitar a tramitação processual, especialmente em benefício do Poder Judiciário.

Mas se há decisões que representam restrições à tutela coletiva, também há consideráveis avanços na própria jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. O principal deles é a possibilidade de utilização de provimentos mandamentais e executivos para a efetivação de demanda em que se pleiteia soma em dinheiro.

A doutrina já esclarece há algum tempo que as medidas de coerção, previstas para a execução específica (fazer, não fazer e dar) não são de utilização exclusiva nessas situações, mas apenas preponderante. Como lembra Dinamarco, "também nas execuções por dinheiro se impõem certas medidas de pressão psicológica" .

O Superior Tribunal de Justiça fez mais que isso na

1. STJ, 1ª Turma. REsp 1.089.206/RS. Rel. Min. Luiz Fux. DJe 06/08/09; STJ, REsp 890.552/MG, rel. Min. José Delgado, DJU 22.03.07; STJ, REsp 406.545/SP. Rel. Min. Luiz Fux. DJU 09.12.02; STJ, 1ª Turma. Resp. nº 1.084.916, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 21/05/2009.

decisão do REsp 767.741-PR, rel. Min. Sidnei Beneti, DJ 24.08.10. Tratava-se de execução contra o Banco do Brasil, vencido em ação relativa a expurgos inflacionários. O Ministro relator, acompanhado pelos Ministros Paulo Furtado e Massami Uyeda, asseverou:

É claro que a determinação do julgado, em princípio, diferencia-se do que normalmente ocorre nos comandos jurisdicionais da matéria -- afasta-se, em verdade, do "id quod plerumque accidit", ou seja, do que comumente acontece.

Mas não há ofensa a lei federal nenhuma na determinação do Juízo, no sentido de que o preceito do julgamento transitado em julgado se cumpra pela forma mandamental, que se extrai da própria petição inicial, da sentença e do Acórdão (...).

Lembre-se que, do fato incontroverso de os consumidores individuais poderem propor execuções individuais não se pode extrair a conclusão de que seja vedado ao Juízo determinar que o Banco devedor efetue, ele próprio, o depósito dos valores nas contas de seus clientes, até porque seria contraditório imaginar que, do fato de alguém ter direito não seria congruente imaginar a impossibilidade de determinação para a satisfação desse direito.

Casos discrepantes da normalidade -- como o de não haver mais conta de algum interessado no Banco -- serão resolvidos individualmente, de acordo com as circunstâncias de cada caso.

(...)

O julgamento evita, permita-se a expressão, a "judicialização a varejo" de execuções multitudinárias, como o que vem sendo observado no Brasil, a produzir verdadeira inviabilização do próprio serviço judiciário.

Assim, é possível que a liquidação e execução sejam conduzidas pelo legitimado coletivo, sem necessidade de intervenção das vítimas. Isso abre espaço para uma nova interpretação dos arts. 97 e 98 do CDC e permite que o juiz determine ao executado que adote providências

para cumprir a obrigação, sem necessidade de quaisquer providências pelas vítimas do evento, evitando-se a "judicialização do varejo".

Mesmo nas situações em que o devedor não dispuser de todas as informações para identificar as vítimas, é possível, com o uso de provimentos mandamentais, determinar que ele adote, extrajudicialmente, providências tendentes a tanto. O juiz poderia determinar ao executado que utilizasse seus estabelecimentos comerciais para receber documentos de habilitação de credores e, a partir deles, efetuar o pagamento devido extrajudicialmente, nos parâmetros fixados na sentença.

Um exemplo dessa situação seria a lesão decorrente da venda de um produto no varejo. O juiz poderia determinar ao réu que disponibilizasse formulários em seus pontos de venda para que os consumidores apresentassem documentos que comprovassem sua condição e, mediante análise do próprio devedor, recebessem a indenização. Apenas nos casos em que houvesse discordância entre o credor e o lesado se faria necessária a intervenção judicial. Caberia ao legitimado coletivo fiscalizar esse processo de cumprimento extrajudicial e levar ao juízo as divergências.

Em conclusão, não há dúvida de que o processo coletivo e a execução coletiva constituem um desafio para o juiz, que lida com inúmeros outros processos. A superação desse desafio exige criatividade e ousadia, sem as quais o juiz, mais cedo ou mais tarde, se verá imerso em um incontável número de ações. Mesmo sem horizonte para a aprovação de novas leis, é possível evoluir, e muito, a partir da interpretação do ordenamento vigente. ■

*Procurador da República em São Paulo.
Ex-juiz federal. Mestre em direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, doutorando pela Universidade Federal do Paraná e palestrante da Esmaf/ 1.ª Região.

2. DINAMARCO, Candido Rangel. Instituição de direito processual civil. Volume IV. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 53.

3. Essa posição é mais avançada que a defendida por Antonio Gidi em seu anteprojeto de Código de processo civil coletivo. Gidi previa, no art. 26.1, que "Após o trânsito em julgado da decisão, o réu deverá indenizar os membros do grupo voluntariamente, independentemente de instauração de processo de liquidação ou execução, mediante produção suficiente de provas por parte dos membros do grupo que se habilitarem". Embora ousada para a época que foi escrito (década de 90), a previsão ainda exige a habilitação judicial pessoal e produção de provas pelas vítimas, o que, como demonstrado, pode ser desnecessário.

BAHIA

Justiça Federal determina que VIABAHIA realize melhorias na Rodovia BR 324

▼ POR LUIZ GOULART - SECOS/BA

Uma decisão do juiz federal substituto da 2.^a Vara da Subseção de Feira de Santana, Rafael Ianner Silva, concedeu prazo de 60 dias para que a VIABAHIA promova diversas melhorias na rodovia BR 324, sob pena de multa diária ou, em caso de reiterado descumprimento, de suspensão da cobrança do pedágio.

O MPF ajuizou Ação Civil Pública perante a Subseção de Feira de Santana requerendo o cumprimento, por parte da VIABAHIA e da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), de cláusulas do contrato de concessão de exploração da Rodovia BR 324 que preveem a disponibilização de diversos serviços e equipamentos ao longo da rodovia.

Alegou o MPF que a concessionária deveria ter disponibilizado aos usuários da rodovia, dentro dos prazos estabelecidos, as seguintes melhorias na estrada: a) até o final dos trabalhos iniciais, o incremento do sistema de atendimento aos usuários, por meio de boletins periódicos impressos; b) até fevereiro de 2010, implantação dos postos de pesagem e balança móveis; c) até outubro de 2010, instalação de painéis de mensagens variáveis, fixos e móveis, além da instalação de um circuito fechado de TV; d) até outubro de 2011, instalação de equipamentos de detecção e sensoriamento de pista, estações meteorológicas, detectores de altura de veículos, sistema de controle automático de velocidade e, ainda, caixas de chamada de emergência (call boxes).

Na decisão liminar, de 14 de fevereiro, o magistrado entendeu que a VIABAHIA, com a complacência da ANTT, vem postergando o cumprimento das obrigações contratuais, sem justificativa relevante.

Segundo o julgador, é “fácil perceber que todos esses serviços e equipamentos, cada um à sua medida, substanciam fatores de singular importância para o incremento do conforto e da segurança dos usuários da BR-324. Tratando-se de um perímetro viário com altos índices de acidente, onde ocorre significativa parcela dos sinistros com óbito da região, qualquer medida tendente a ampliar o grau de segurança dos usuários deveria ser tida como prioritária por parte dos responsáveis pela rodovia”.

Ainda de acordo com o magistrado, é fato notório que a concessionária VIABAHIA vem cobrando regularmente as tarifas dos usuários do trecho rodoviário, razão pela qual a continuidade da omissão, sem aplicação de penalidades pela autarquia responsável pela fiscalização, configuraria enriquecimento sem causa e atentado à segurança de todos que trafegam diuturnamente pela BR-324.

Além da ordem para que a VIABAHIA implemente os serviços e equipamentos no prazo de 60 dias, a decisão obriga a ANTT a enviar ao Juízo relatórios quinzenais das medidas adotadas pela concessionária, sob pena de multa. Caso a VIABAHIA descumpra a determinação judicial, a multa diária de R\$50 mil pode ser majorada ou substituída pela suspensão da exigibilidade do pedágio, enquanto pendente o descumprimento da decisão, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal por desobediência. ■

Processo n.º 8533-42.2012.4.01.3304



INTENET

GOIÁS

Empresa garante o direito de não pagar tributo sobre verbas pagas a seus empregados

▼ POR SIMONE MEGGETTO - SECOS/GO

Uma empresa de móveis de escritório ajuizou ação de rito ordinário em que buscava afastar a exigência da contribuição previdenciária incidente sobre diversas parcelas pagas aos seus empregados. Na petição inicial argumentou que tais verbas, por seu caráter indenizatório ou por não se incorporarem ao salário para fins de aposentadoria, não podem integrar a base de cálculo do tributo, pois não materializam a hipótese de incidência veiculada pelo art. 22, I, da Lei n. 8.212/91.

Distribuído para a 7.^a Vara da Seção Judiciária de Goiás, o pedido de tutela de urgência foi apreciado pelo juiz federal da 8.^a Vara, Urbano Leal Berquó, em exercício naquele Juízo, sendo parcialmente deferida a suspensão da exigência da contribuição previdenciária incidente sobre os valores quitados a título de aviso-prévio indenizado, 1/3 constitucional de férias, auxílio-creche, auxílio-educação, auxílio-doença pago até o 15.^o dia, auxílio-acidente, auxílio-alimentação pago *in natura* e vale transporte.

Ressalvou o juiz, entretanto, na decisão antecipatória de tutela, proferida em 5 de fevereiro: “a legitimidade da autora limita-se unicamente à contribuição previdenciária da parte patronal, nos moldes do art.22, I, da Lei 8.212/91 e art.195, I, ‘a’ da CF/88”. Com esse fundamento, foi a autora impedida de discutir em nome próprio ou pleitear restituição via compensação, da cota-parte de seus empregados, recolhida a título de contribuição previdenciária. ■

Processo n.º 940-19.2013.4.01.3500



STOCKXCHANG

PIAUI

Justiça Federal considera indevido o desconto de IRPF sobre o adicional de férias

▼ POR ROSENDO BRÍGIDO DE SÁ JÚNIOR

Ao julgar ação proposta por três servidores públicos, o juiz da 7.^a Vara da Justiça Federal no Piauí considerou ser indevida a cobrança de imposto de renda sobre o terço constitucional de férias.

Na ação, além de pedirem que a Fazenda Nacional se abstinhasse de descontar o imposto de renda retido na fonte, os autores pleitearam receber a devolução dos valores indevidamente descontados nos dez anos anteriores à demanda judicial.

A sentença determinou à Fazenda Nacional que se abstenha de efetuar os descontos do imposto de renda em relação ao terço constitucional de férias dos três servidores, com a devolução dos valores cobrados indevidamente apenas nos últimos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, considerando prescritos os créditos restituíveis descontados há mais de cinco anos.

Nos fundamentos de sua sentença, o magistrado elencou vasto repertório jurisprudencial e mencionou importantes passagens doutrinárias, afirmando que o adicional de férias, criado pela Constituição de 1988, não tem natureza estritamente salarial, e sim, caráter preponderantemente indenizatório. ■

Processo n.º 0002620-28.2012.4.01.4000



INTERNET

PARÁ

Liminar autoriza matrícula de crianças menores de seis anos no Pará

✓ POR PAULO BEMERGUY - SECOS/PA



STOCK.XING

Todas as instituições de ensino públicas e particulares do estado do Pará estão autorizadas, pela Justiça Federal, a garantir a matrícula, na primeira série do ensino fundamental, de crianças menores de seis anos de idade completados até 31 de março do ano letivo a ser cursado, desde que comprovada sua capacidade intelectual mediante avaliação pedagógica para cada entidade de ensino.

Até agora as matrículas de crianças menores de seis anos eram proibidas em virtude de duas resoluções – de números 01/2010 e 06/2010. Emitidas pela Câmara Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE), ambas as resoluções tiveram seus efeitos suspensos por medida liminar concedida no dia 8 de fevereiro pelo juiz federal Ruy Dias de Souza Filho, que responde pela 2.^a Vara da Justiça Federal em Belém.

Em ação civil pública que ajuizou, o Ministério Público Federal admitiu que era válido o Ministério da Educação fixar uma idade mínima como parâmetro de avaliação para escolas públicas e privadas, mas não pode impedir o acesso de crianças quando comprovado, em avaliação individual psicopedagógica, que não haverá qualquer prejuízo em decorrência de idade diferenciada.

O MPF argumentou ainda que, muito embora o Conselho Nacional de Educação tenha se baseado em pesquisas e experiências práticas para estabelecer seus critérios de matrícula, a capacidade de aprendizagem da criança deve ser analisada de forma individual e não genérica.

Segundo a ação, as resoluções do CNE, que agora tiveram seus efeitos suspensos pela 2.^a Vara da Justiça Federal, violam a garantia de acesso aos níveis mais elevados de ensino, segundo a capacidade de cada um, e o princípio constitucional da isonomia, pois tratam todas as crianças da mesma forma, sem considerar as peculiaridades de cada uma.

O juiz federal Ruy Dias considerou que a limitação etária imposta pelas duas resoluções do Conselho Nacional de Educação “agrave os princípios basilares da educação acima declinados, por desconsiderar os aspectos subjetivos da vivência pessoal, contexto social e familiar e, especialmente, capacidade intelectual e de aprendizado de cada criança.”

O magistrado entendeu que restrições desta natureza, sobretudo quando decorrentes de normas meramente regulamentares como as contidas nas resoluções do CNE, “ofendem o princípio da isonomia, ao oferecer tratamento igual aos desiguais, tolhendo o direito assegurado constitucionalmente de uma educação condizente com a evolução e desenvolvimento de cada indivíduo”. No caso, acrescentou o juiz, são flagrantes os prejuízos a que estão sujeitas as crianças que se enquadram no limite etário fixado nas normas que agora estão com seus efeitos suspensos. ■

Processo n.º 34041-45.2012.4.01.3900



INDÚSTRIA E SERVIÇOS AVANÇAM EM JANEIRO NA ZONA DO EURO

A zona do euro está mostrando sinais claros de melhora, com os retrocessos diminuindo e a região seguindo para uma estabilização no primeiro trimestre”, disse Chris Williamson, economista-chefe do Markit. O Índice dos Gerentes de Compras (PMI, na sigla em inglês) Composto – que compila os dados do setor industrial e de serviços – da zona do euro subiu para 48,6 pontos em janeiro, ante os 47,2 de dezembro, informou nesta terça-feira o instituto de pesquisas Markit Economics.

Globo.com

5/fevereiro/2013

TEMPESTADE DE NEVE ASSOLA MEIO OESTE DOS EUA

Uma grande tempestade de inverno cobriu os estados de Minnesota a Ohio, nos Estados Unidos, com neve, granizo e chuva congelante. A tempestade despejou mais de 30,5 centímetros de neve em Kansas, obrigando os aeroportos a cancelar centenas de voos e deixando motoristas presos nas rodovias.

O Globo

22/fevereiro/2013



ANS DIVULGA NOVAS REGRAS PARA AVALIAR PLANOS DE SAÚDE

A ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) publicou na quarta-feira (27/02) novas regras para a avaliação dos planos de saúde no “Diário Oficial da União”. As normas, que entram em vigor hoje, são relativas à garantia de atendimento dos clientes e substituem as anteriores, de 2012. Pelas novas regras, haverá um acompanhamento contínuo dos atendimentos, sendo que a cada três meses os resultados serão apurados.

Folha de S. Paulo

27/fevereiro/2013



JOAQUIM BARBOSA DEFENDE INDEPENDÊNCIA DOS PODERES

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Joaquim Barbosa, adotou uma postura conciliadora na tarde de segunda-feira (04/02) e destacou, em seu discurso de saudação na abertura dos trabalhos legislativos no Congresso Nacional, a importância de respeitar a independência dos poderes. “Mais que um aspecto formal, essa iniciativa ratifica a fundamental relação entre os poderes da República, a independência e a convivência harmônica entre Judiciário, Executivo e Legislativo, fundamentais ao fortalecimento da democracia e à manutenção dos direitos consagrados na República”, afirmou.

Estadão.com.br

4/fevereiro/2013



POR aí





Venda Nova do Imigrante

A DIVERSIDADE CULTURAL É UMA DAS MARCAS DO CAMINHO DO IMIGRANTE, NO ESPÍRITO SANTO. MAS NESTA EDIÇÃO PÓS-CARNAVAL, CONVIDO VOCÊ PARA CONHECER VENDA NOVA DO IMIGRANTE E, QUEM SABE, OFERECER A VOCÊ, AMIGO LEITOR, UM DESCANSO PARA A MENTE E PARA O CORPO.



Subida para capela



Família C



Capela



Casa da família Busato



▼ EUVALDO PINHO*/MC

Venda Nova do Imigrante fica a 103 km de Vitória/ES. A paisagem estonteante, rica em montanhas, rios e cachoeiras, tem o efeito de um grande e afetuoso abraço da natureza. Indico para aqueles que quiserem dar adeus ao estresse.

A cidade oferece atrações para todos os gostos e idades: turismo aventura e *Off Road* são apenas algumas delas. A festa da polenta realizada em outubro é a maior celebração da cultura italiana na região.

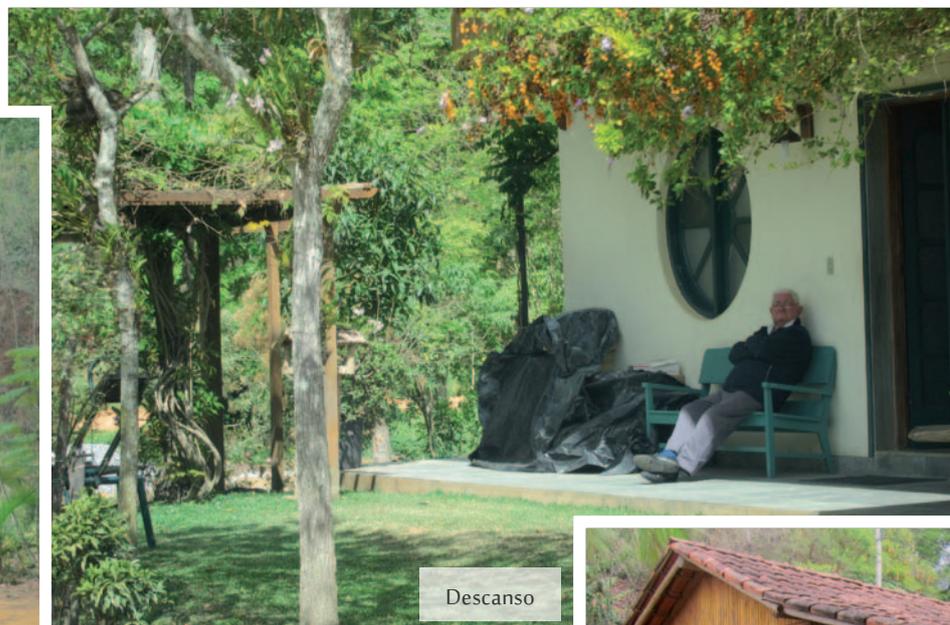
A tradicional forma caseira de produção herdada de

seus colonizadores foi passando de pai para filho e hoje os descendentes colhem os frutos deixados por seus "nonos". Conhecida também como Capital Nacional do Agroturismo, Venda Nova ganha destaque na produção de café tipo exportação e atualmente os seus produtos têm um selo de qualidade.

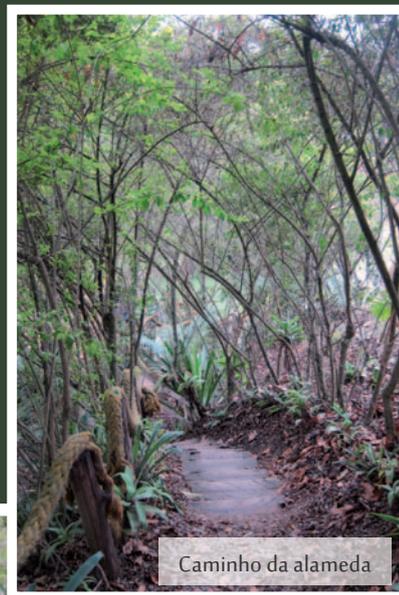
A pequena cidade é constituída de tradicionais famílias de imigrantes italianos que produzem e vendem seus produtos, supervisionados pelos olhos curiosos e interessados dos turistas. A Família Carnielli, por exem-



arnielli



Descanso



Caminho da alameda



Artesanato da Tia Claudia



Produtos artesanais



Tia Cila

plo, é produtora dos melhores queijos, café e fubá. A Família Busato produz também açúcar mascavo, cachaça Temosinha, melado de cana, feijão vermelho e jalo.

Os Ronchi cultivam morangos orgânicos e produzem geleias, doces, licores e bombons artesanalmente. Altoé é uma família produtora de sabonetes cuja matéria prima é o leite de cabra. Integrante desta família, a tia Cila é responsável pela produção de biscoitos, sequilhos, molhos, tomate seco, pães e conservas. Destaco as massas caseiras, sem conservantes e sem corantes. "Mama mia!"

O artesanato da Claudia também chama a atenção dos visitantes. Tudo muito rico em detalhe, o que possibilita a nossa mente viajar e viajar até chegar à capelinha de São José, construída em devoção ao Santo. Valeu a pena: fez bem aos olhos e ao coração. Até a próxima! ■

*Euvaldo Pinho é servidor aposentado e colaborador da editoria
Fotos e legendas do autor

Cabelos em queda?

A CALVÍCIE DEIXOU DE SER UM PROBLEMA EXCLUSIVO DOS HOMENS E ATINGE ATUALMENTE UM NÚMERO CONSIDERÁVEL DE MULHERES

▀ RHAYNE RAVANNE/MC

Se a calvície era uma ameaça quase inevitável para os homens, agora ela ronda também o universo feminino e se tornou motivo de preocupação para muitas mulheres. Apesar de a queda de cabelos feminina apresentar um padrão menos intenso, a doença Alopecia Androgenética, mais conhecida como calvície, atinge 36% delas e 63% dos homens, de acordo com dados do Hospital das Clínicas da FMUSP – Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Mesmo com um percentual de mulheres atingidas pela doença relativamente inferior ao dos homens, o sexo feminino vem apresentando um discreto aumento na incidência da doença. “A Alopecia Androgenética, calvície de origem genética e hormonal é a mais comum delas e normalmente surge com a diminuição da produção do hormônio feminino, podendo estar relacionada também com outros tipos de alterações hormonais”, diz a dermatologista, Cleire Paniago, especialista pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Dermatológica e membro da Academia de Medicina de Brasília.

Apesar de parecer simples, o cabelo possui estrutura complexa. “Tem em sua composição aproximadamente 85% de queratina, uma proteína que constitui outras partes do corpo dos animais, como unhas, bicos de aves, chifres, pêlos, cascos e espinhos. A queratina contém aminoácidos (cistina, tirosina, arginina e citrulina) que atuam na estrutura capilar e retêm a umidade. Em cada fio de cabelo, milhares de cadeias de queratina estão entrelaçadas em uma forma espiral, sob a forma de placas que se sobrepõem, resultando em um longo e fino “cordão” protéico. Estas proteínas interagem fortemente entre si, por várias maneiras, resultando na forma característica de cada cabelo: liso, enrolado, ondulado, etc. A melanina é outra proteína presente no cabelo, entretanto, está ligada à pigmentação, ou seja, coloração do cabelo”, explica Armando Cunha (foto), mestre e especialista

em Cirurgia Plástica pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - USP. De acordo com especialistas, no couro cabeludo há em média 150.000 fios, sendo que por volta de 10% estão na fase de queda.

Quando a queda normal dos fios ultrapassa esse número, os sinais de alerta devem ser acionados. Na maioria dos casos a doença surge após os 30 e 40 anos de idade, mas também pode chegar após a adolescência, segundo o especialista Armando Cunha. Foi o caso de Marisa Alves, servidora do TRF/1.^a Região, lotada na Divisão de Planejamento. Ela percebeu que a queda frequente de seus cabelos não era queda normal. “Na fase jovem tive queda de



INTERNET

cabelos, mas a doença se instalou mesmo depois de algum tempo. A significativa queda, aquela que incomoda mesmo, começou aos 30 anos de idade e foi logo após uma cirurgia estética que não aconteceu como eu queria. Eu me olhava no espelho e me sentia muito mal. A minha insatisfação contou muito para a ocorrência da doença”, relata Marisa.

O primeiro passo é investigar – se sua mãe ou seu pai tiver um histórico de perda capilar desde a idade jovem ou se for calvo, o risco de predisposição à doença é maior. “A primeira coisa é procurar um médico especialista de forma precoce caso apareçam sinais de aumento de queda”, alerta o mestre Armando Cunha.

Muitas mulheres acham normal, mas nem imaginam que possam ser portadoras da calvície, e quando vão à procura de um médico se assustam com a realidade. Foi o que aconteceu com Marisa. “Eu achava que a minha queda de cabelos era passageira e causada por questões emocionais que eu estava vivendo. Mas quando descobri que não era, foi difícil. Passei por um período em que tive que usar prótese capilar, a peruca. Cheguei a ficar completamente careca. A doença atingiu todo o pelo do meu corpo”, conta Marisa.

Normalmente, os primeiros indícios aparecem quando o cabelo começa a ter um afinamento no alto do couro cabeludo, na região superior e frontal, e quando caem não há reposição total. “A área afetada se mostra totalmente lisa sem inflamação ou descamação. É bem visível!”, afirma a especialista Cleire Paniago.

Atualmente existem exames que podem diagnosticar antecipadamente a calvície, aumentando a eficácia do tratamento daqueles que são portadores da doença. “Existe um exame clínico específico para análise da queda onde avaliamos a densidade e o *pull test* ou exame da tração. Como exame de complementação existe uma análise computadorizada microscópica que determina possíveis causas da queda, a dermatoscopia capilar com tricograma digital”, explica a médica Tricologista – especialista em cabelo e implante capilar – Alessandra Juliano.

Diagnosticada a doença por um especialista, o próximo passo é o tratamento que deve começar o quanto antes, logo na fase inicial, onde a chance de recuperação dos cabelos é bem maior que na fase avançada.



Servidora do TRF, Marisa Alves, portadora da doença, com região superior da cabeça afetada

NOVIDADES

Para quem é portador da doença, existem novidades no mercado que auxiliam no tratamento, e para quem não consegue reverter o quadro apenas com remédios, o mercado dispõe hoje de novas técnicas. “Existem tratamentos capilares em clínicas especializadas, realizando-se mesoterapia, estimulação elétrica, laser, entre outros. “Nos casos avançados, usa-se o recurso do implante de cabelo que os especialistas atualmente fazem pela técnica ‘fio-a-fio’”, aconselha o mestre em Cirurgia Plástica, Armando Cunha. ■



O SER LIVRE E O SER IGUAL

As aulas de Constitucional estão sendo mentalmente instigadoras. Ainda bem. Nem sempre o Direito é palatável, nem mesmo amável com quem o visita. Mas sempre penso na falta que nos faz não ter melhor cabedal, ou seja, *bagagem cultural* para debater de forma mais profunda os temas dados. Mesmo porque a maioria de nós (mesmo nos *esforçando* e *forçando*) não consegue passar de meros estudantes ocasionais.

E mais engolimos que refletimos, por falta de tempo, pelo cansaço normal da lida no trabalho diário. A rotina que de nós se alimenta, enquanto na medida de nossa paga, nos sustenta. Não apenas o físico, mas também o psicológico. Não é à-toa que Proust (*No Caminho de Swann*) escreve: "*Cessando, enfim, a influência anestésica do hábito, punha-me então a pensar e a sentir: coisas tão tristes (...)*" Ademais, sem o hábito pela rotina laboral consagrado, aparentemente, somos reduzidos ao limite de nossos próprios recursos. E nosso espírito incapaz de se instalar a contento em situações diversas – e não raro adversas – do que antes vivenciávamos, torna-nos inabitáveis ao humor que precisamos ter para com os outros poder, enfim, conviver.

Então, como salutar terapia, lanço mão da fiel companheira, a poesia:

*Estudar é chato, muito chato...
É como afogar os bebês neurônios
Num Mar de palavras mortas.*

*Então transcendo,
Para suportar de bom grado
Tal insípido fardo.*

Ainda assim, às vezes nesses debates universitários lembro-me com carinho de minha outra tentativa de Faculdade, quando então mais jovem, mais pobre e mais magro. Ontem, por exemplo, essa coisa da **liberdade** e da **igualdade** que, em tese, seriam as bases do desenvolvimento humano

e, contudo, não o são. Aliás, nem existem. São *ideais norteadores*. Coisas a se perseguir. Como naquela fábula grega do pobre **sátiro** apaixonado pela bela **ninfa**. Ele a procura cheio de desejo e amor. E ela corre, horrorizada pela **feiúra** dele às escâncaras. Até que é alcançada pelo seu pretensioso pretendente. Mas, ao ser por ele *tocada*, transforma-se em névoa, reaparecendo mais adiante ainda a fugir. E o infeliz, reza a lenda, continua até hoje a perseguir aquilo que **nunca** irá possuir, mas apenas *ad eternum* perseguir... Há quem diga que isso o torna completo em sua busca, que "*as fantasias se desfazem tão logo são beijadas*" (Oscar Wilde), mas não creio. A gente cansa do tédio de não ver as coisas mudarem no mundo para melhor e, decerto por isso, *por dentro irremediavelmente envelhecemos*.

O professor, pelo que ministra em seus engravatados gestos, preza mais a "liberdade" capitalista do que a "igualdade" totalitária, que era o modelo soviético. É um direito dele. E do nada me recordo quando era um imberbe marxista de óculos, pronto para *pegar em armas* para fazer ascender a ditadura do proletariado que iria *transformar* as coisas como o são. Ah, juventude. Ah, ilusão... Naqueles anos (80) de Guerra Fria nós discutíamos essa dicotomia na mesa de um bar. *Afinal, qual é a melhor e mais justa opção de tecido social? Ser "livre" para ver famílias inteiras comendo e (sobre) vivendo do que você joga no lixo, ou ser "igual" tendo todas as suas escolhas e propriedades à mercê do Estado?* Logo, meus caros, Hamlet que me perdoe, mas *ser ou não ser* nunca foi e nunca será a única questão. E eu mesmo apenas reflito, mas sem a tola pretensão de algum dia *sangrar e devorar* todas as macias respostas que gostaria, enfim, de *conhecer e possuir* (*). ■

*Técnico judiciário, bacharel em Direito pela UFJF, lotado na Subseção Judiciária de Juiz de Fora /MG

(*) Peço vênia ao leitor pelo uso desses dois verbos "juntos", pois me soam como um sutil pleonasmo semântico. Já que compreender algo é assimilá-lo, abrangê-lo de tal forma que sua idéia (ainda que abstrata) esteja completamente encerrada em nosso patrimônio pessoal. Aliás, é dentro dessa concepção, onde o que nos é familiar também nos pertence, que Lorde Francis Bacon (1561-1626) cunha sua brilhante frase conhecimento é poder. Ademais, quando uma ideia/informação nos é alheia, não podemos fazer uso dela nem de suas implicações. Pois, de fato, ela nos é uma ilustre desconhecida. E, quando a temos, ela é uma memória cativa que, como sabemos, é um eufemismo para escrava doméstica.

Ouvidoria

O que é

É um meio de comunicação que destina-se a receber críticas, reclamações e sugestões que possam contribuir para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

O que faz

O papel da Ouvidoria não é o de procurar e apontar defeitos na ação, mas funcionar como uma espécie de controle de qualidade do serviço público, auxiliando na busca de soluções para os problemas e na otimização dos processos. Funciona como uma crítica interna da Administração Pública sob a ótica do cidadão. É um canal de comunicação direta entre o Cidadão e o Tribunal.

O acesso ao serviço da Ouvidoria poderá ser realizado por meio de carta endereçada à Ouvidoria Administrativa do Tribunal Regional Federal da Primeira Região através do endereço SAS - Bloco K, térreo - Setor de Protocolo - Edifício Sede II, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília - DF, CEP: 70070-900 ou através do telefone (61) 3314-1790.

O acesso também pode ser feito via Formulário Eletrônico através do endereço <http://www.trf1.jus.br/Setorial/Ouvidorias/OuvidoriaAdministrativa/sistema>



Praça dos Tribunais Superiores
SAS, Quadra 2, Bloco A
CEP: 70095-900
Brasília - Distrito Federal
primeiraregioemrevista@trf1.jus.br
www.trf1.jus.br